



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0665/08	DATA: 14/05/2008
INÍCIO: 14h50min	TÉRMINO: 17h10min	DURAÇÃO: 02h19min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h19min	PÁGINAS: 62	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO – Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado – GAERCO.
SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH – Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado – GAERCO.
MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO – Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado – GAERCO.
MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado – GAERCO.

SUMÁRIO: Esclarecimentos à CPI sobre escutas telefônicas clandestinas ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007. Deliberação sobre requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.
A reunião foi suspensa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 35^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007. Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 34^a reunião, parte pública e reservada. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura das referidas atas?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Laerte Bessa solicita dispensa da leitura das atas.

Em discussão as atas.

Não havendo quem queria discuti-las, em votação.

Os Deputados que aprovam as atas permaneçam como se encontram.
(Pausa.) Aprovadas as atas.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento dos Srs. Promotores e Justiça do Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado, Dr. José Mário Buck Marzagão Barbuto, Dr. Marcelo Alexandre de Oliveira e Dr. Sílvio de Cillo Leite Loubeh, e deliberação de requerimentos.

Convido o Dr. José Mário Buck Marzagão Barbuto, o Dr. Marcelo Alexandre de Oliveira e o Dr. Sílvio de Cillo Leite Loubeh a tomarem assento à mesa.

Antes de passar a palavra aos depoentes, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido aos depoentes será de 20 minutos, não podendo ser aparteados. Os Deputados interessados em interpelá-los deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

O Relator disporá do tempo que for necessário para suas interpelações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para as respostas dos depoentes.

Para atender as formalidades legais foi firmado pelos depoentes termo de compromisso que integra o formulário de qualificação, de cujo teor faço a leitura: “*sob palavra de honra a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado*”.



Com a palavra o Dr. José Mário Buck Marzagão Barbuto, até 20 minutos, dividindo esse tempo com os demais membros.

Antes de passar a palavra, eu gostaria de dar as boas-vindas aos ilustres membros do Ministério Público de São Paulo, Ministério Público esse em que tive oportunidade de trabalhar por diversas vezes à época em que fui delegado de Polícia Federal, exercendo minha atividade no Estado de São Paulo, e tive, principalmente de um órgão que existia antes, do órgão que V.Exas. hoje integram, que era o GAEX, na época chefiada pelo Procurador Calheiros, se não me engano, e pelo Dr. Dráuzio Lúcio Barreto, com os quais tive oportunidades de fazer grandes operações policiais e botar grandes traficantes atrás das grades.

Por isso V.Sas. são muito bem-vindos a esta CPI, e espero poder contar com as informações importantes que V.Sas. trarão para o desenrolar desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Deputado William Woo, V.Exa. deseja usar da palavra?

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Os promotores vieram acompanhados de mais um membro do Ministério Público. Queria ver a possibilidade de ele compor a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, está convidado a compor a mesa o Dr. Márcio Sérgio Christino. Por favor, V.Sa. está convidado a compor a Mesa desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Peço a V.Sa. que, se for se manifestar aqui, também esteja compromissado sob o juramento de dizer a verdade.

Com a palavra então o primeiro depoente, Dr. José Mário Buck Marzagão Barbuto, para expor seu trabalho e o seu desenvolvimento no caso em epígrafe.

Com a palavra V.Sa.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar os Exmos. Srs. Parlamentares membros desta Comissão e os demais Parlamentares que se fizeram presentes e agradecer o convite que foi feito a nós, promotores de Justiça do Estado de São Paulo, e desde já nos colocar à inteira disposição desta Comissão, para que possamos colaborar da melhor maneira possível nesse tema que é tão importante, que é a interceptação telefônica. É um instrumento de investigação hoje tido como um dos mais eficazes e importantes,



mas que é, sem dúvida nenhuma, um método de investigação que invade a privacidade das pessoas e que, portanto, deve ser bem utilizado e bem fiscalizado, para que sejam resguardados os direitos e garantias fundamentais. Eu gostaria, se V.Exa. me permitir, de passar a palavra ao Dr. Silvio, para que ele faça a exposição do caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

Com a palavra, então, o Dr. Silvio, para que faça a exposição do caso.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Antes de mais nada, dizer que é uma honra para nós, do Ministério Público, comparecer aqui na Câmara, aqui nesta CPI. Reiterando as palavras do Dr. José Mário, estamos inteiramente à disposição para colaborar no que for possível, seja hoje, seja futuramente, inclusive colocando o Ministério Público de São Paulo à disposição para eventuais sugestões na questão de elaboração do projeto de lei que está em discussão aqui na Casa. Como já foi dito, a interceptação telefônica hoje é um instrumento indispensável para investigação do crime organizado. Qualquer idéia de alteração legislativa tem que levar isso em conta, que restringir ou dificultar a interceptação telefônica pode representar um retrocesso na investigação do crime organizado. No entanto, também é certo que a experiência tem demonstrado a necessidade do aprofundamento dos sistemas de controle e fiscalização dessa forma de investigação, para evitar a ilegalidade, evitar abusos. O caso que gerou a nossa convocação começou com um ataque contra um Distrito policial da cidade de Suzano, na Grande São Paulo. E logo após esse ataque, determinado por uma facção criminosa do Estado, começaram a surgir as informações sobre eventual acerto que havia sido feito entre investigadores ou policiais daquela Distrital com integrantes do crime organizado. E, por conta de um não cumprimento de um acordo, isso teria ocasionado o ataque. Foi com base nisso que foi iniciada uma investigação. Existem 2 inquéritos policiais, pelo menos, correndo na Seccional de Mogi das Cruzes e na Corregedoria da Polícia Civil. E esses inquéritos eram acompanhados pelo Ministério Público. Esses ataques ocorreram em 2006. As investigações estavam andando, a gente pode dizer num ritmo lento, por falta de uma linha a ser seguida, até que em fevereiro deste ano houve a prisão de um integrante da facção criminosa que admitiu, confessou sua participação em



homicídios perante a autoridade policial e, nessa mesma oportunidade, apontou os 2 policiais que hoje estão presos como as pessoas que teriam recebido o dinheiro na ocasião para facilitar uma fuga, e que essa fuga não foi facilitada e gerou os ataques. A partir desse momento, quer dizer, a partir de fevereiro, a investigação tomou um outro rumo e começaram a surgir denúncias de outros fatos em que esses policiais estavam envolvidos, entre eles inclusive o seqüestro e a extorsão do parente de um dos líderes de uma facção criminosa. No curso dessas investigações, eu posso até mencionar aqui o nome da testemunha, porque é um fato notório já, essa pessoa inclusive já deu entrevistas para os meios de comunicações. A esposa de um desses policiais, Regina, foi ouvida lá no Ministério Público. Na ocasião, levou inclusive diversos CDs que ela havia encontrado na residência dela, onde morava também o policial, e podemos dizer que explicou para gente qual era a forma de atuação desse investigador de polícia: eles pediam a interceptação telefônica. Primeiro convenciam o delegado falando que a investigação era contra criminosos perigosos, que seriam feitas grandes apreensões de entorpecentes, que iam apreender gente importante. Convencido o delegado que assinava a representação, isso chegava no fórum. Com base no relatório formulado, elaborado por esses investigadores, o promotor e o juiz concordavam com a interceptação telefônica, era autorizada. Essa interceptação era realizada, portanto, com autorização judicial. No entanto, as informações — como a gente pode dizer? — mais sensíveis obtidas através da interceptação seriam usadas para atingir objetivos pessoais. Não era feita uma prisão, não era feita uma apreensão, mas era chamado o criminoso na delegacia ou era marcado um encontro com esse criminoso e era mostrado o material que já tinha sido obtido através da interceptação telefônica e era feita uma proposta de corrupção de valores variados, segundo os depoimentos que nós colhemos até agora. A prova que ia para o processo onde a autorização foi autorizada, essa prova era adulterada. Esses diálogos, por mais comprometedores, não eram juntados aos autos. Eram juntados CDs com conteúdo incompleto e eram elaborados relatórios com base apenas nesse conteúdo. A autoridade policial, o promotor de justiça, o juiz que analisasse aquele processo não ia identificar o problema ou, vamos dizer assim, a fraude que estava sendo praticada, até que surgissem indícios mais fortes contra eles, até que viessem esses depoimentos



comprovando esse... mencionando esses fatos, o que permitiu o aprofundamento da investigação, que ainda está em andamento. Muitos dos fatos que foram relatados ainda não foram comprovados. Estão ainda sob investigação. A forma dessa investigação, a partir de agora, é tentar ir de processo em processo onde foram autorizadas as interceptações para analisar o conteúdo dos CDs que foram juntados nesses autos, a fim de tentar identificar eventual fraude em cada um dos casos específicos. Em alguns casos, a gente pode afirmar que nós vamos ter acesso ao conteúdo que foi omitido pelo investigador de polícia, por conta das provas que a esposa dele levou ao conhecimento do Ministério Público e da polícia. Em outros casos que não estiverem entre o conteúdo das provas que nos foi entregue, isso, infelizmente, está perdido. Pelo menos por hora a gente não tem conhecimento de uma forma de recuperar essas provas. No nosso caso, no caso da nossa investigação específica, portanto, as interceptações telefônicas não eram clandestinas. Elas eram feitas com autorização judicial. A fraude consistia justamente em adulterar o conteúdo da prova, em fraudar a prova que ia para o processo. Nós tomamos a liberdade de trazer o colega Márcio também aqui, porque tem uma outra investigação lá no Ministério Público de São Paulo com outro enfoque. Eu acho que ele pode colaborar também aqui para o trabalho da CPI. Então, passo a palavra agora para o colega Márcio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... o Promotor Márcio...

Deputado William Woo com a palavra.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Eu só queria abrir a possibilidade aos membros do nosso glorioso Ministério Público de São Paulo. Depois, caso tenham algo que queiram que seja falado em sigilo aos membros somente da CPI, visto que todos os casos estão em andamento, que seja aberta essa possibilidade aos membros. Depois fazermos uma reunião sigilosa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra V.Sa.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Boa tarde. Primeiro, agradeço, mais uma vez, a oportunidade de comparecer a esta Casa, agradeço aos membros da



Mesa. No meu caso específico, eu não pertenço ao GAERCO, ao Grupo de Atuação Especial de Guarulhos, mas eu compunha, até há algum tempo, o Serviço de Inteligência do MP e hoje trabalho num departamento semelhante. O meu foco é um foco diferente deles. A minha atuação é voltada para apuração dos crimes de interceptação telefônica clandestina e não do objeto o qual esses crimes se destinavam. Então, a minha atividade vai direcionada principalmente aos crimes previstos no art. 10 da Lei nº 9.296, especialmente os modos como a interceptação telefônica é fraudada ou é realizada fora dos parâmetros legais. Então, nossa atividade se junta em paralelo, até porque as interceptações realizadas dentro do âmbito do GAERCO foram parcialmente fraudadas usando o *modus operandi* conhecido, que é inserção de números estranhos à investigação. De qualquer forma, nós temos uma atividade lá voltada especialmente para tentar identificar as rotinas ou os procedimentos utilizados para práticas não dos crimes de extorsão, corrupção, que são resultado, não para o produto, mas para o crime meio, que é a interceptação telefônica. Meu grupo é o G7, eu também me coloco à disposição da Comissão para sugestão, para análise do que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. deseja fazer algum pronunciamento?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou iniciar, então, aqui as nossas indagações, primeiro, para que nós possamos melhor entender a estrutura formal do Ministério Público do Estado de São Paulo, porque existem colegas aqui que não conhecem o funcionamento do MP em São Paulo. Eu gostaria de entender, primeiro, o que é o GAERCO, o que quer dizer o GAERCO, e o que é esse Grupo de Inteligência do Ministério Público de São Paulo.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Respondo à pergunta, por hora, referente ao GAERCO...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Desculpe, só dizer o nome de V.Sa.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Desculpa. Meu nome é José Mário Barbuto. O GAERCO é um Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, que existe e está montado no Estado de São Paulo, composto



por promotores de justiça, que são designados pela Procuradoria-Geral de Justiça para atuar nessa área específica, que é o combate às organizações criminosas. Os GAERCOs estão divididos em diversos grupos regionais: há um GAERCO na Capital, composto por diversos promotores que atuam na Capital, e há também diversos grupos regionais espalhados pelo Estado de São Paulo. Nós 3 integramos o Grupo de Atuação Especial Regional de Combate ao Crime Organizado da região de Guarulhos, que é uma região da Grande São Paulo, que abrange 10 cidades da região de Guarulhos e do Alto Tietê, que vai, então, de Guarulhos até Mogi das Cruzes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sas. realizam investigações criminais com a polícia ou sem o aparato policial?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Lá nós fazemos as duas coisas: acompanhamos inquéritos em trabalhos conjuntos, de forma conjunta com a polícia ou com a Corregedoria da Polícia Civil. Mas, em alguns casos em que há essa necessidade, fazemos também investigações próprias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sas. possuem equipamentos de escuta e realizam escutas telefônicas?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não. Nós não possuímos equipamentos de escuta próprios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E quando, por exemplo, requerem à Justiça a realização de uma interceptação, quem as faz?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Normalmente quem as faz é o próprio DIPOL, que é o Departamento de Inteligência da Polícia Civil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sas. já fizeram alguma interceptação com a Polícia Rodoviária Federal?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Sim. Já houve casos de trabalhos, de investigações em que a Polícia Rodoviária Federal prestou esse auxílio ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Realizando as interceptações. É isso?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Acompanhando as interceptações.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E eles possuem os equipamentos para realizar essas interceptações ou esses equipamentos eram do Ministério Público?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não. Os equipamentos não eram do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma outra pergunta que eu acho pertinente e importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi dito que existe uma área de inteligência onde V.Sa. trabalhou e que hoje está numa área específica para o controle ou para os crimes praticados em razão de medidas deferidas de interceptação telefônica ou gramos ilegais. Eu pergunto: V.Exa. se ocupa também dos vazamentos de interceptações que saem na mídia, por exemplo?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não. Na verdade, eu tenho um diferencial em relação aos demais colegas. Meu grupo, na verdade, não é um grupo, é uma dupla, era projetado para 6, mas só temos 2 atuando em processos, nós somos eleitos pelos outros promotores, que nos indicam para exercer essa função, porque as promotorias criminais, centrais de São Paulo têm 124 promotores em 31 varas, então, os procedimentos são dispersos entre todos. Então, às vezes se faz necessário uma reunião de todos os projetos para que possam ser analisados no seu conjunto. Por isso é o nosso caráter eletivo. Nós precisamos ser eleitos para poder receber a seção dos procedimentos que nos são remetidos. Essa é a nossa característica. Dentro desses procedimentos estão as notícias de crimes que envolvem a violação ao art. 10 da Lei n.º 9.296, que é a realização da interceptação. Mas o vazamento já não, porque esse vazamento, na verdade, é um produto daquele momento antecedente que é a interceptação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Essa é uma... para explicar bem a V.Exas., nós aqui, da Comissão Parlamentar de Inquérito, estamos trabalhando especificamente com 3 linhas de atuação. Primeiro, o que nós chamamos de os gramos legais: quem os defere, quem os solicita, quem os executa, quem os fiscaliza, quem os pericia. E, dentro desse universo, muitas vezes, números que são colocados dentro desse processo formal, que se referem à atividade criminosa, e também os vazamentos dessas informações, porque, no entender desta Comissão e de seus membros, esse vazamento também é um



vazamento criminoso, porque viola princípio que está estabelecido em lei, que é a questão do sigilo.

A outra vertente desta Comissão Parlamentar de Inquérito diz respeito a essa área em que V.Exa. atua, que é a questão dos gramos ilegais, propriamente ditos. Aqueles praticados por detetives particulares, por policiais de forma ilegal. E também, por sua vez, a terceira vertente é a vertente dos equipamentos de escuta: quem os produz, quem os adquire, quem os controla, quem os fiscaliza, se existir um sistema de fiscalização desses equipamentos. Então, é muito importante a gente ter esse apanhado global para que a gente possa entender bem essa questão, porque, na verdade, quando a gente — e aqui foi muito bem dito por V.Exas. —, quando invadimos a intimidade da pessoa, nós precisamos resguardar essa intimidade naquilo que diz respeito à vida pessoal das pessoas. Com certeza é um instrumento válido, um instrumento necessário para se combater o crime organizado, mas o que nós constatamos nessa CPI até agora é que, na verdade, é uma grande banalização quando se fala em um número que nos foi apresentado — e nós temos que trabalhar com o número que nos foi apresentado: 409 mil interceptações no País, no ano de 2007. E a Polícia Federal tem, praticamente, 10% dessas interceptações feitas no ano de 2007, quando nós não temos condições de receber dos órgãos formais que executam quantos gramos realizaram. Ou seja, os Tribunais de Justiça do País não têm condições de informar a essa CPI — e é essa informação que estamos recebendo — quantos gramos foram realizados no âmbito da Justiça. Os Ministérios Públicos não têm condições de informar quantos eles fiscalizam, quantos eles controlam, quantos eles requereram, e as polícias, por sua vez, também. Então, na verdade, estamos trabalhando aqui com os números que foram fornecidos pelas operadoras de telefonia. Daí, a importância de nós podermos saber quais são as medidas que estão sendo adotadas nessa questão.

Uma outra coisa que é muito importante e que essa Comissão vem debatendo muito é que o único instrumento formal, até agora, para nós, que possibilita o efetivo controle da interceptação telefônica, é o inquérito policial. Porque sem o inquérito policial isso não é submetido ao Ministério Público, que não é submetido ao Judiciário em sua finalização. Não na sua fase inicial.



Então, quer dizer, nós já estamos aqui trabalhando com a hipótese de que há necessidade, porque, conforme estabelece o art. 2º da própria Lei de Interceptações, quando estão presentes os requisitos do Inciso I do art. 2º, fica estabelecida, exatamente, essa questão de que estão ali reunidos os pressupostos para a instauração de um inquérito policial. Então, essas são questões que colocamos e gostaríamos de ouvir de V.Exas. opinião sobre essas questões que são fundamentais. E, obviamente, entendermos melhor o que está acontecendo nessa investigação específica e que patamar de envolvimento isso traz. Gostaria também de poder saber de V.Exa. o número de casos e quais são esses casos que seriam importantes que fossem encaminhados a essa CPI da prática de gramos ilegais.

Então, com a palavra V.Exas. para os esclarecimentos que entenderem pertinentes a esses questionamentos que foram colocados.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Na verdade, o que nós estamos, nesse momento, desenvolvendo é uma centralização das interceptações telefônicas, um *software* que recebe todas as numerações dos pedidos que são submetidos judicialmente para a apreciação, tudo concentrado num programa só, de modo a permitir o cruzamento de informações. Não dá para saber, apesar do gigantismo do Ministério Público, da Promotoria Criminal de São Paulo, que é muito grande. Nós temos lá hoje, aproximadamente, 55 mil inquéritos em andamento. É, praticamente, impossível analisar tudo simultaneamente. Mas, fazendo uma análise determinada daquilo onde se encontram as interceptações telefônicas, somar todos esses dados num *software* que já está parcialmente desenvolvido — é um *software* desenvolvido pelo próprio Ministério Público — e ali concentrar essas informações, permitindo saber quem e quantas informações estão em andamento, aquelas as informações que V. Exa. argumentou: quem pediu, quanto tempo pediu, quais são os números, qual é a tipificação, ou seja, qual é o crime em apuração. Todas essas informações passíveis de cruzamento em qualquer campo com qualquer campo. Como o *software* é um pouco complexo ainda está em fase de finalização, mas esperamos que até julho ele já esteja completamente operacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Alguma complementação por parte de V.Exas?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Ah! Só um acréscimo. Perdão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se puder declinar o nome para que o gravador pegue.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Marcelo Oliveira.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Só mais... Quero acrescentar uma coisa. Quer dizer, esse *software* aí não vai só para as promotorias criminais. Ele vai abranger o Estado inteiro, de maneira que a gente consiga reunir a informação de todas as interceptações telefônicas em trâmite, atualmente, no Estado de São Paulo, pelo menos as legais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Eu queria cumprimentar V.Exas. e dizer também que é uma honra estar nessa Casa de leis e me coloco à disposição, hoje e futuramente, para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários. Quanto à observação de V.Exa., Sr. Presidente, a respeito do inquérito, eu queria exemplificar com circunstâncias do nosso caso, a respeito do Augusto Pena, sobre a importância mesmo de se aprimorar o mecanismo de fiscalização da interceptação telefônica. Depois daquele primeiro ataque, ou melhor, depois do segundo ataque ao DP de Suzano, causado — hoje podemos dizer — pelo descumprimento da fuga vendida, o próprio Augusto Pena que havia obtido interceptações em inquérito policial deferidas pelo juiz, passou a acusar um delegado de polícia, o delegado de polícia plantonista do DP de Suzano, a respeito da venda da fuga. Eu estou dizendo isso para que V.Exas. tenham dimensão do problema. É necessário buscar um mecanismo de fiscalização para resguardar a própria polícia, porque o delegado de polícia acabou sendo acusado, suspeito e até afastado do DP de Suzano, por conta dessa acusação. Houve um erro técnico na resenha de ligações telefônicas, passou a constar da resenha ligações para o telefone do interceptado, do telefone do delegado de polícia — era o telefone que recebia o desvio das chamadas — e o Augusto Pena passou a acusar dizendo que quem vendeu a fuga não havia sido ele. Havia sido o delegado de polícia. É necessário mesmo, é louvável a preocupação de V.Exas. na busca de uma melhor fiscalização. Trata-se, de fato, de um direito fundamental da pessoa humana, mas mecanismos têm que ser discutidos, e eu acho que a participação do Ministério



Público nesse sentido também poderá contribuir muito para o aprimoramento e para o resguardo da população, que é o objetivo de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito bem colocado por V.Exa. Vou passar agora a palavra ao nosso Relator para os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustres Srs. integrantes do Ministério Público de São Paulo, o Deputado Marcelo Itagiba já pôde precisar o foco da nossa Comissão Parlamentar de inquérito e do porquê, inclusive, da convocação de V.Exas. Não é o nosso objetivo aqui apurar a extorsão. A extorsão está sendo apurada e acredito até que com muita eficiência pelo Ministério Público de São Paulo. Nosso objetivo é saber como uma interceptação legalmente autorizada ela foi utilizada como instrumento dessa extorsão.

Então, a primeira coisa que nós gostaríamos de saber é se V.Exas. têm conhecimento de quem foi a autoridade solicitante dessa quebra de sigilo telefônico que levou à obtenção dessas informações? Quem foi que requereu? E por que requereu?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - O que a gente pode dizer é que não é uma autoridade. Foi mais de um delegado de polícia que representou, com base em relatórios elaborados pelos investigadores de polícia, que estão presos, hoje. Em alguns casos, a gente já tem até notícia, o próprio delegado veio nos procurar, agora, depois que tudo começou a ser divulgado, falando: "*Olha, tem ofícios aqui que eu assinei, de boa-fé, e hoje eu estou vendo aqui o nome da esposa do investigador de polícia, que eu nem sabia quem era, e o nome do pai do investigador de polícia*". Como esse, devem ter outros. Foram colocados para ele assinar, com base em relatórios que eram, podemos até dizer, forjados. Então, mais de um delegado lá de Suzano, e creio que em outros locais que eles trabalharam isso deve ter acontecido também, fizeram essas representações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, só para entender: existia o quê? É um grupo especializado na Polícia Civil, de São Paulo, que estava investigando? Estava investigando o PCC, o crime organizado?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não era um grupo especializado. Eram 2 investigadores...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, não! Só para entender... é Dr. Barbuto, não é?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Sílvio.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Sílvio, não é? Só para entender, Dr. Sílvio: havia uma investigação contra o crime organizado, no caso, integrantes do PCC?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eram... Lá, em Suzano, foram diversos inquéritos contra alguns integrantes do PCC.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. Então, eram inquéritos policiais regulares?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Inquéritos regulares.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E delegados que presidiam esses inquéritos?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não está funcionando.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não está? Então, vamos fazer diferente aqui, Dr. Sílvio. Eu vou ter que passar esse microfone para o senhor, porque este aí não está funcionando. Como estamos gravando, vou passar aqui...

Então, só para entender melhor: existiam vários inquéritos policiais...

Está baixo, não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Aumenta o som na sala.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Havia vários inquéritos policiais investigando integrantes do crime organizado na região de Suzano.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso, exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, o delegado estava à frente desse inquérito, mas os investigadores Pena... Augusto Pena, não é isso?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso. Augusto Pena e...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Tinha outro.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - ...José Roberto Araújo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - José Roberto Araújo, que também está preso?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Que também está preso.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Esses 2 investigadores eram, digamos assim, mais diretamente responsáveis pelas investigações?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, eles é que faziam os relatórios e sugeriam quem deveria ser interceptado legalmente?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso! Para o senhor entender, pelo menos lá, em São Paulo, a sistemática funciona assim: o investigador de polícia elabora um relatório de investigação, mencionando os fatos que ele apurou, entrega esse relatório para o delegado de polícia a quem ele está subordinado. O delegado, com base nesse relatório, elabora uma representação para o juiz de direito: "*Olha, de acordo com o relatório, há informações...*". E pede a interceptação de determinadas linhas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. Então, o delegado, se ele confia plenamente nos seus agentes, cegamente vai lá e faz a representação e pede a interceptação?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele não procura saber quem é que está sendo interceptado?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - É. Isso vai depender muito de cada situação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - De cada delegado, também.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - De cada delegado. Porque se o investigador fala: "*Olha, eu fui... levantei essa informação com uma fonte na rua... o traficante usa essa linha de telefone*", não tem uma forma de você checar a veracidade dessa informação. Se ele conseguiu essa informação com uma fonte, ou você confia, ou você não vai fazer a interceptação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. Então, o delegado requereu a interceptação de algumas... V.Exa. sabe quem é que foi objeto do grampo?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eu não vou saber precisar agora...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Todos, não é?



O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - ... os nomes de todas as pessoas. Pelos vulgos, eu vou me recordar de alguns. Este traficante que teve a história da fuga, que já foi mencionado aqui, Pepinha, o vulgo dele. O nome dele é Gilmar da Hora Lisboa. Está preso, hoje. Teve um outro traficante que foi investigado. O inquérito, até hoje, não foi... não conseguiu ser concluído. Pelo menos não se demonstrou, até agora, culpabilidade. O apelido dele é Zoreia. Foram interceptados o Gegê do Mangue, que é integrante de facção; parentes, inclusive, de integrantes de facção: esposa, outras pessoas do meio, que era a forma que eles tinham para obter as informações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas os relatórios fundamentavam os alvos? Quer dizer... Por exemplo, V.Exa. mencionou que entre os relatórios um deles pedia a quebra da interceptação das comunicações telefônicas de D. Regina, que é ex-mulher do Pena. Então, ele tem que fundamentar, dizer: "*Olha, nós queremos a quebra desse alvo, aqui, porque essa mulher é parente não sei de quem, ela tem envolvimento...*". Houve a justificação?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Os relatórios fundamentavam, mas, muitas vezes, com informações distorcidas ou fazendo menção à pessoa, inserindo uma informação referente a outra pessoa que não tinha nada a ver com a investigação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Além de D. Regina, outras pessoas teriam sido colocadas que não tinham nexo com as investigações?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - O que a gente tem de informação, isso , ainda...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Como instrumento de utilizar o inquérito policial, a interceptação como instrumento de busca de quebra das comunicações telefônicas, para efeito de chantagem?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - É, o que a gente tem de informação, através de um depoimento — isso ainda não foi possível ser checado se ocorreu ou não —, é de que o telefone do Dr. José Mário chegou a ser grampeado dessa forma, inserindo o número num relatório.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, ele colocou o telefone de um promotor, e o delegado... Como uma espécie de um homônimo?



O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Essa informação consta de um depoimento da esposa do Augusto Pena, da D. Regina.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A Regina.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso não foi checado, ainda.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas a GAERCO não consegui checar se tem alguma autorização legalmente autorizada?

Dr. José Mário.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Se eu puder complementar...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois, não.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Como o Dr. Sílvio colocou, essa informação foi dada em um depoimento. A ex-mulher do Augusto Pena disse, em seu depoimento, que o meu telefone celular pessoal havia sido grampeado dessa forma. Qual era a forma que ele utilizava? Ele fazia um relatório de investigação, muitas vezes, referente a um procedimento de interceptação telefônica já em andamento, e, no meio desse relatório em que eram pedidas e mencionadas, às vezes, dezenas de linhas telefônicas, ele mencionaria o número de telefone de uma pessoa que não tem nada a ver com a investigação, mas dizendo que esse telefone estaria sendo utilizado por uma pessoa que integraria aquela organização criminosa investigada. Em nenhum momento apareceria o nome do real titular daquela linha. Essa seria a forma de conseguir e obter, de forma fraudulenta, essa autorização judicial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, só para precisar bem, Dr. José Mário. Os investigadores citavam situações reais, de traficantes. Diz o seguinte: "*Olha, este traficante, neste momento, está usando essa linha*", entendeu? E aí pedia que houvesse a quebra do sigilo dessa linha. Então, não havia nenhuma checagem de quem era proprietário da linha, se a pessoa... Então, o juiz autorizava essa quebra com base só nessa informação, que aquela linha estaria sendo utilizada por aquele, por aquela determinada pessoa, sem checar de quem era a linha.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - É. Variava de caso a caso. E como eu disse, especificamente a informação do meu telefone celular, nós não confirmamos, não sabemos até se foi grampeado ou não e se o juiz que deferiu



se fez essa checagem ou não. Até porque em muitos pedidos que nós acompanhamos, de investigações feitas por esses dois investigadores, muitas vezes os dados cadastrais eram juntados, mas não diziam nada a quem olhasse aquele inquérito, porque... Eles diziam que esses telefones estavam sendo utilizados por criminosos, sendo que o cadastro que constava na empresa telefônica seria falso ou de pessoa que não tinha nada que ver com a investigação. Então, muitas vezes só o cadastro da pessoa pode não significar nada em termos de saber se aquela linha deve ou não ser interceptada. Nos parece que importante é ter informação segura de quem de fato está utilizando aquela linha e se a escuta daqueles diálogos e daquela pessoa é importante para a investigação. É claro que a fiscalização ainda que posterior do titular dessa linha é importante, até porque em muitos casos essa informação pode ser vital para se checar, para se verificar se aquela escuta está sendo utilizada de forma fraudulenta ou não. Em outros procedimentos, nós conseguimos detectar outros tipos de possíveis fraudes. Muitas vezes no meio de um relatório extenso de uma investigação complexa aparece um relatório de investigação de uma interceptação telefônica em andamento, em que estão sendo interceptados digamos, quinze telefones. Da análise individual de cada uma dessas interceptações, o investigador diz que é necessário, por conta de diálogos mantidos entre a linha interceptados e terceiros, que também seriam participantes da organização criminosa... Daqueles quinze saem mais 30 linhas que seriam necessárias para a interceptação. Então, temos um relatório de investigação com uma série de números. Depois vem a representação da autoridade policial. O que já detectamos em alguns casos? Que na representação feita pela autoridade policial aparecem números que não aparecem no relatório de investigação. Então, nesses casos, nessas investigações acabam aparecendo, às vezes, jogos. Inserem-se números fraudulentos que não aparecem no relatório de investigação, e às vezes vice-versa. Questionada, a autoridade policial fala que foi erro de digitação, enfim, acaba dando as suas explicações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ou seja, só para ficar bem precisado, ainda com V.Exa.: tem quinze alvos sendo interceptados. Esses alvos eles se comunicam com outras pessoas e a autoridade representa por novas



interceptações de linhas que não se comunicaram com os alvos interceptados. Seria isso?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso já foi constatado também. Nesse caso, a prévia manifestação do Ministério Público, no caso era do próprio GAERCO, impediu que houvesse prorrogação. Eram linhas que apareciam na representação e, por exemplo, não constavam da bilhetagem do alvo que estava sendo interceptado na fase anterior. Isso daí já foi constatado e a fiscalização permitiu que não fosse interceptada. Mas uma outra situação que existe também, que a fiscalização é difícil, que a gente volta com aquela história de confiar no relatório... Muitas vezes a pessoa que está ouvindo o direcionamento da interceptação telefônica menciona: "*Olha, na conversa tal, dia tal, foi mencionado esse número telefônico...*" como sendo a outra linha que ele usa. A única forma de constatar isso aí, é a hora que o CD veio para os autos. Até então, ou você confia ou a investigação vai parar. E você fica numa situação, vamos dizer assim, muito sensível, porque a investigação é importante relacionada a fatos graves. De repente, esperar... E no crime organizado trocam muito telefone.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas, Dr. Sílvio, isso consta do pedido, sem que do conteúdo interceptado tenha nenhuma menção a essa linha? Ele diz que recebeu a informação de algum informante, que a pessoa está com essa linha?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não, não. Essa linha ele põe no relatório falando: "*Olha, enquanto eu estava ouvindo as conversas, ele, conversando com um comparsa dele do crime, ele fala: 'Olha, me liga no telefone tal, que é meu outro telefone, é o telefone que eu vou usar a partir de agora'*". E a única forma de comprovar isso, é a hora que vem o CD para os autos. Isso normalmente não está juntado nos autos, no momento em que o pedido é feito.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Se eu puder fazer uma complementação. Daí a importância de a íntegra dos áudios gravados ser remetida ao juízo o mais rápido possível, porque o que tem acontecido, e essa era a justificativa apresentada, é que os áudios não eram encaminhados ao juízo porque, primeiro eram encaminhados ao Instituto de Criminalística para degravação. Então, muitas vezes, o juiz e o promotor, que estão encarregados de fazer essa



fiscalização, não tinham acesso a esse áudio porque estavam em... E o próprio delegado muitas vezes de via refém dessa situação. Então, daí a necessidade de sempre o mais rápido possível, esse áudio ser encaminhado ao juiz para que se permita esse tipo de fiscalização real. Se é mencionado um diálogo, que possa o juiz e o promotor ouvir aquele diálogo naquele dia específico, para conferir se aquela linha telefônica foi de fato mencionada naquele diálogo específico.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Uma pergunta que vem ao encontro do conjunto das declarações. O Ministério Público de São Paulo, ele foi intimado pela autoridade judiciária concedente dessas interceptações para acompanhar as interceptações, como determina a lei?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Nos casos que envolvem os policiais que estão presos, houve manifestação do MP, que foi lavrada na mesma base da manifestação do delegado e que foi a mesma base que fundamentou a decisão judicial posterior, que são os relatório se investigação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o Ministério Público foi... quando o juiz... Porque o juiz determina que quando há concessão da interceptação deva-se comunicar o Ministério Público, para, querendo, ele possa acompanhar. O juiz notificou o Ministério Público para acompanhar essas interceptações?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Nesse caso, inclusive, a manifestação do Ministério Público foi anterior ao próprio deferimento. O juiz abriu vista...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pediu oitiva prévia.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Oitiva prévia do Ministério Público.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E aí o Ministério Público teve a oportunidade de analisar se eram cabíveis ou não essas interpretações?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Então, nos primeiros casos, vamos dizer assim, o Ministério Público se manifestou favoravelmente às interceptações, de acordo com os relatórios de investigação que eram elaborados. No decorrer do tempo, na hora em que começaram surgir os indícios de que tinha alguma coisa errada acontecendo ali, que começou a ser feita essa análise do conteúdo do relatório, checar as informações que estão lá com... o que era possível



de ser checado. Com as resenhas telefônicas das linhas que eram interceptadas, com cadastro telefônico. E muitas das investigações inclusive acabaram sendo interrompidas por conta de constatar alguma irregularidade.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, então no curso dessas investigações o Ministério Público constatou indícios de irregularidades.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Isso, no curso delas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E houve alguma abertura de procedimento para apurar essas irregularidades?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Tem os procedimentos, tem procedimento contra o delegado, que foi acusado pelos investigados, está correndo na Corregedoria da Polícia Civil...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Os investigadores acusaram o delegado de quê?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Acusaram o delegado, foi o que o Dr. Marcelo mencionou aqui, de ter sido ele o...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Responsável pela fuga

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - ... a pessoa que teria vendido a fuga.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - De ter vendido a fuga.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas eles não acusaram o delegado de, digamos assim, de estar utilizando mal as interceptações. Acusaram o delegado de ter criado as condições para fuga do ...

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Na verdade, a acusação é que o delegado teria utilizado uma linha que era interceptada, teria mantido contatos telefônicos com a pessoa que era investigada, e através desse contato teria acertado essa fuga. Essa que é a acusação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E tem alguma... No relatório dele ou na acusação dele, eles fundamentam isso em alguma interceptação?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eles fundamentam isso no extrato telefônico do traficante, que era o alvo da interceptação telefônica no qual aparecia...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ligações do delegado.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Ligações do delegado que posteriormente, no curso inclusive desse procedimento da Corregedoria, a empresa informou que se tratava de um erro técnico, aquele número aparecer ali. Tratava-se justamente do número para onde eram redirecionada as ligações telefônicas.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Posso fazer uma complementação?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAÇÃO BARBUTO - A acusação inclusive, do investigador contra o delegado, é que ele propositalmente teria pedido para acompanhar pessoalmente a escuta daquele traficante, para que, sendo ele o responsável pela escuta, poderia entrar em contato com o traficante sem que ninguém estivesse ouvindo, sem que nenhum dos dois investigadores responsáveis pelas demais escutas estivesses ouvindo, o que facilitaria a fuga. E tem um outro detalhe que é importante também: além dessas... das vezes em que o número do Delegado aparecia na resenha do traficante como recebendo ligações, há uma vez em que aparece um segundo telefone celular pessoal desse delegado como tendo feito ligações. Então, essa única ligação que se originou do telefone do delegado para o telefone do traficante não poderia ser erro técnico. Seria uma ligação, se não me falha a memória, de cerca de 400 segundos, mas que o áudio curiosamente sumiu. Esse áudio poderia ser revelador, se é que esse diálogo existiu...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Essa ligação do delegado para o traficante foi interceptada?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Estava interceptada. O áudio foi retirado da DIPOL pelo investigador — isso já está documentado nos autos. Foi retirado pelo investigador Augusto Pena. Só que esse áudio desapareceu.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Essa interceptação estava sendo feita por que equipamento? Pelo Guardião?

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Pelo Guardião da Polícia Civil.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - É, o Guardião.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o Guardião, pela informação que nós temos da fabricante, da DÍGITO, todo o conteúdo interceptado fica no HD e pode ser recuperado.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Mas, hoje, o Augusto Pena acusa outro delegado de ter apagado do Guardião esses áudios. Ele diz: “*Olha, o áudio não estava lá, mas o Dr. Ítalo tinha senha e tinha acesso e deve ter apagado*”. Nós não acreditamos nessa história.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas, mesmo assim, a informação que nós temos da DÍGITO... o Deputado Laércio esteve lá na nossa visita, e disseram que o administrador do sistema, mesmo o administrador do sistema não tem capacidade de apagar o conteúdo interceptado que fica no HD.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - A informação que nós recebemos, o documento que veio da DIPOL dava conta de que o Augusto Pena havia retirado esse áudio e que o áudio havia sido apagado. Esse é o documento que nos foi encaminhado. foi encaminhado, aliás, da própria DIPOL à Corregedoria da Polícia Civil no Respectivo...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - DIPOL é o quê?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - É o Departamento de Inteligência da Polícia Civil. É o Departamento da Polícia Civil responsável por conduzir as interceptações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, essa informação do DIPOL — não sei se o Deputado William Woo quer falar alguma coisa —, essa informação do DIPOL não é acorde com as informações que o fabricante do equipamento nos forneceu.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - É. Nós recebemos recentemente...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O mesmo o administrador não tem capacidade de fazer essa...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - O que poderia, Deputado Nelson Pellegrino, nosso Relator, talvez, era pedir cópia dessa manifestação do DIPOL. A gente pedir uma manifestação, uma opinião sobre o fornecedor do Guardião e, da mesma forma, pedir para o DIPOL se dá para recuperar. Porque pode ser que foi



apagado mas o fornecedor tem como recuperar no HD, que nem isso que fala em hacker que você apaga mas recupera, o que seja de suma importância. Podia ser de iniciativa desta CPI.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. Bom, então, pelo que estou entendendo, havia um inquérito regular investigando a ação de alguns criminosos, os pedidos eram feitos pela autoridade, no caso o delegado de polícia, com base nos relatórios que eram elaborados pelos investigadores, os investigadores enxertavam números, e esses números enxertados foram objeto de interceptações indevidas. E o Ministério Público, em determinado momento, começou a perceber essas manobras e começou a indeferir alguns pedidos, auditar alguns pedidos. E volto a perguntar: o procedimento que foi aberto, por que é que não concluiu desde já que existia uma movimentação suspeita do Pena e do José Araújo em relação a essa questão?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Na verdade, como até o senhor já mencionou aqui, tinha um delegado responsável. E até a colheita de outros elementos, a gente não sabia onde estava acontecendo o problema, se era da parte dos investigadores, se era da parte do delegado. Porque, afinal de contas, tudo o que ia para o processo, um delegado assinava. E, depois, entre o material que a esposa do Pena leva para o Ministério Público, a gente encontra, inclusive, os ofícios que o delegado assinava. Os relatórios que ele fazia eram feitos no próprio computador do Augusto Pena. Ele elaborava e botava em cima da mesa do Delegado para assinar. Então, até um determinado momento, a gente não sabia efetivamente quem era o responsável, o autor dessas fraudes.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Há alguma suspeita, Dr. Silvio, em relação à participação dos delegados nesse esquema aí?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Por hora, vamos dizer, o que a prova mostra até agora é que esses delegados estavam sendo usados, assim como os promotores lá da Comarca, os juizes da Comarca, estavam sendo manipulados por conta desses relatórios de investigação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O Juiz, em algum momento... Bom, V.Exa. sabe precisar quanto tempo essas interceptações duraram? O período?



O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Foram diversos inquéritos. Não sei, talvez, estimar, mas, no mínimo, uns 10 inquéritos policiais diferentes contra investigados diferentes, nos quais foram feitos...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas, em média, essas interceptações demoraram o quê, 1 mês, 2, 3, 4, 5, 8 meses?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eram... Não eram interceptações muito longas. Talvez, uma média de 3 meses, a gente possa falar, 2 meses, dependendo da linha.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Às vezes, o procedimento era longo, mas... porque as linhas...

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - O inquérito era longo, só que a mesma linha não permanecia interceptada durante um período muito longo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E a forma de sonegar, a capacidade auditória do Juiz era dizer que a demora para informar como deveria ser, de 15 em 15 dias, que é o período em que é solicitada a prorrogação... O conteúdo que estava sendo interceptado era dizer que o conteúdo estava sendo degravado no Instituto de Polícia Técnica e, portanto, eles ficavam usando isso como instrumento para poder enganar a autoridade policial.

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Exatamente. Um outro aspecto que acho que vale a pena aqui destacar também é que essa visa... essa constatação de indícios de irregularidade só foi percebida no momento em que o GAERCO começou a atuar por conta de atuar em todos os procedimentos, ter uma visão geral, porque, até então, cada inquérito estava na mão de um promotor e de um juiz. O promotor estava concordando com a interceptação de uma linha aqui, só que não sabia que, na Vara, na outra Vara tinha outro inquérito que estava pedindo interceptação também. Não tinha essa visão do todo, vamos dizer assim.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E o conteúdo do que foi interceptado chegou a ser levado ao conhecimento da Justiça? Chegou a ser concluído e remetido?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Então? A informação que nós temos — e isso ainda precisa ser checado, num caso específico a gente pode afirmar — é que não era todo o conteúdo que era levado para a Justiça. Num caso



específico, a gente pode afirmar isso porque a gente já detectou entre o material que nos foi entregue pela Regina gravações feitas em interceptação regular que não constam do procedimento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ou seja, que eles editavam o conteúdo?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Suprimia o que era objeto da negociação e mandava alguma coisa para poder fundamentar a renovação.

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não só o que era objeto de negociação, se é que eles faziam negociação por telefone sabendo que o telefone estava grampeado, mas, segundo os depoimentos, o que era objeto da prova do crime, porque, se o acerto era feito para o bandido não ser preso ou não ser processado, as provas que possibilitariam esse processo tinham de ser editadas também.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. Mas, editada em que sentido, Dr. Silvio?

O SR. SILVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eram simplesmente apagadas e eram mantidos outros diálogos que não fossem suficientemente concludentes.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Tá. Que não tivessem relevância e que não levassem a...

Bom, uma informação que considero como relevante, que V.Exa. possa dar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Como é que D. Regina, mulher do ex-policial Augusto Pena, entra nessa história?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Ela, ex-mulher do Augusto Pena, morava com ele. Ao que tudo indica, ele levava material de escuta gravado para analisar em casa. Há depoimentos ou indícios de que ela, inclusive, auxiliava na escuta de interceptações, porque o Augusto Pena sozinho não poderia dar conta de tantas linhas interceptadas. E esse material, que era dele, ficou na casa depois que ele saiu, ela pegou tudo e levou ao Ministério Público.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só para poder entender, parece-me que, no curso das investigações de V.Exas., o sistema Guardião pode desviar o conteúdo do alvo para qualquer ambiente que for indicado, não é isso?



O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Me parece que sim, eu não conheço tão a fundo o sistema Guardião, mas o que é do meu conhecimento, ele pode redirecionar o sinal de uma determinada linha telefônica para que seja recebido por outra. Acho que o Dr. Márcio, acho que, conhece melhor o...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Por exemplo... Aí, Dr. Mário, só uma pergunta que considero como relevante. Por exemplo, pode ter havido situação em que o conteúdo interceptado possa ter sido desviado para a casa do próprio Augusto Pena, e ele, como PC, possa ter feito esse tipo de interceptação e esse tipo de escuta?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Sim. Perfeitamente. Eu gostaria de salientar só que o guardião, em verdade, ele não realiza a interceptação; quem operacionaliza o sinal é o operador. O Guardião, por si, é um gravador que está condicionado àquilo que a operadora disponibiliza. Quando a operadora desvia o sinal para o guardião, geralmente, ela desvia para outros telefones também. São os chamados telefones monitores. Porque, durante a ocorrência de um crime ou de uma ação criminosa, o áudio fica gravado no Guardião para ser resgatado, talvez, uma vez por semana, uma vez a cada 2 ou 3 dias. Mas se alguma ação for intercorrente e necessitar de intervenção policial, há necessidade de uma intervenção imediata. Então, além do sinal ser redirecionado para o guardião, que meramente é um repositório de informações, ele é redirecionado também como telefone monitor. Mas, às vezes, tem só um. Ele pode redirecionar para 1, 2, 3, 4, 5 até 10 ou 15 telefones monitores simultaneamente. Mas quem faz esse redirecionamento não é o guardião, é a operadora.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas a operadora faz por determinação judicial.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Por determinação judicial

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, o relatório pode ter pedido para que fosse desviada uma linha para a casa do Pena.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Sem dúvida

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E, lá, aquela linha pudesse ser escutada.



O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Não só pela casa dele, mas também por um celular. O que ocorre, muitas vezes, um celular adquirido fraudulentamente. De modo que, mesmo se for identificado, não há possibilidade de se chegar à autoria de quem ouviu. O problema, na verdade, não é bem o Guardião; o problema é a operadora.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O problema é que não se está sendo feita a guarda devida do conteúdo que é interceptado.

Bom, aí a dona Regina procurou o GAERCO, por quê? Porque ela teve a informação de que era o GAERCO que podia fazer essa investigação?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Bom, a dona Regina Célia procurou o GAERCO em dois momentos diferentes. Um, antes mesmo dos ataques, ela já havia procurado o GAERCO e feito uma denúncia até por *e-mail*, dizendo que o Augusto Pena era uma pessoa que extorquia criminosos e que tinha um patrimônio incompatível com os seus rendimentos. Desde aquela época, nós já havíamos instaurado um procedimento para checar essas informações que ela havia prestado, especificamente de seu patrimônio. Ocorre que, naquele primeiro momento, cerca de uma semana depois, ou pouco tempo depois, o Augusto Pena procura o GAERCO e desqualifica a Regina Célia, falando que ela é uma pessoa... Enfim, que não era confiável.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele foi intimado pelo GAERCO?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não, não. Ele foi espontaneamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Como ele ficou sabendo?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Ou o grampo, ou a própria Regina Célia pode ter falado “*Olha, eu fui lá te denunciar para o promotor*”. Não sei como ele ficou sabendo. Mas uma semana ou duas, ou pouco tempo depois, a Regina Célia escreve uma carta, de próprio punho, retirando aquelas acusações que havia feito. Mesmo assim nós prosseguimos as investigações — vieram os ataques, vieram as suspeitas de venda, de fuga, de extorsão, de manipulação de grampo — e o procedimento andando. Até que, depois da oitiva daquele preso, que indicou o Augusto Pena e o José Roberto de Araújo como tendo



recebido o dinheiro, a Regina Célia é notificada pelo Ministério Público para que comparecesse; ela comparece; presta um depoimento e apresenta esse material, que é devidamente relacionado e apreendido nos autos do procedimento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Qual foi o material, Dr. Marcelo, que ela forneceu ao GAERCO ? O que ela entregou ao GAERCO?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - A maior parte do material eram CDs, contendo gravações de diálogos. Eu acho que é o mais relevante. Alguns documentos, mas o material de mais importância, para a nossa investigação, realmente, foram esses CDs.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Que seria, digamos assim, o conteúdo inteiro do que foi interceptado.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Nós ainda estamos fazendo essa checagem individual de cada um dos CDs. Alguns CDs nós já identificamos que contêm mais do que foi juntado aos autos. Ainda não foi possível saber se realmente foi o todo gravado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E ela disse como é que ela se apropriou desses CDs?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Disse que estava na casa dele.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas foram gravados lá ou ele levou para lá? Ele fez um *backup*, ele duplicou o material?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Eu não me recordo de ela ter especificado isso. Confesso que, agora, não me recordo; se ela disse ou não disse, eu acabo não me recordando.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Estou insistindo nessa informação, que considero como relevante, para saber como é que o conteúdo... Ou ele foi interceptado lá, na casa deles, e estava lá por isso, ou então ele fez uma cópia; se ele fez uma cópia, não se pode fazer cópia de um conteúdo que é interceptado e está sob sigilo de Justiça.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - A informação precisa, nós, realmente, não temos. Mas, pelo formato dos dados que estão em diversos CDs,



podemos afirmar que muitos deles, possivelmente, foram gravados pelo próprio Guardião — pelo formato como estão gravados. Em alguns casos....

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Só esclarecer, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Quando o sinal é transferido para a Central de Inteligência da polícia, no caso, essa central passa essa informação, pode passar para qualquer delegacia. Da própria delegacia se faz a escuta, o policial pode fazer a escuta de dentro da delegacia, como também pode fazer da sua casa. Agora, depende muito do delegado de polícia que dá essa liberdade para que o policial, de forma bem nociva, faça uma escuta telefônica em sua casa. Mas ele pode fazer essa escuta na própria delegacia. Há a possibilidade, dentro da Central de Inteligência da polícia, de passar o áudio para dentro de uma delegacia, seja lá qual for a distância.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ou para a residência do policial ou para o celular dele.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Ou para a própria residência. Ele pode ter ouvido essas gravações na própria delegacia que ele trabalha, ou na própria casa dele, se for o caso.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Uma coisa, Deputado Bessa, é ele ter ouvido. A outra coisa é ter sido desviado para a residência dele ou para o celular dele. A outra coisa é o conteúdo que está no Guardião e a cópia do conteúdo que está no Guardião.

Porque, veja bem, o Dr. Sílvio mencionou que, pelo que ele viu, em temos de formatação, esses CDs foram extraídos do Guardião. Uma coisa é eu estar com o celular e botar um gravador do lado para poder gravar o conteúdo. Entendeu? É possível com o desvio da linha. Ele não tem um guardião em casa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele não tem o equipamento de escuta e gravação em casa; o que ele tem é receber em tempo real. Assim como o Guardião está gravando, ele pode estar com o celular, ouvindo o conteúdo, ele pode estar botando uma caixa de som para ouvir; agora, o conteúdo, que é interceptado e



gravado, é na máquina. Então, ou ele fez o *backup*, foi lá e copiou, entendeu, ou então o próprio conteúdo que foi gravado, de alguma forma, ele subtraiu.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Agora, na Central de Inteligência se faz um *link* para as delegacias. Eu não acredito que uma operadora de telefonia vá fazer isso para a residência de uma pessoa particular. Eu não acredito nisso. Mas a operadora, ela faz da Central de Inteligência para as delegacias. Ela faz esse *link*. É normal, é natural.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas na delegacia não tem o Guardião.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Não, não. É só um *link* que faz.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, na delegacia, você só tem o áudio.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - O áudio.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o que foi entregue pela mulher do Pena, pela ex-mulher do Pena, foram CDs com conteúdo interceptado, inclusive alguns deles que têm a integra de diálogos que, nos relatórios, não estão como um todo.

Então, o que nós queremos saber, a Comissão Parlamentar de Inquérito quer saber, Dr. Sílvio, é como o Pena se apropriou desses CDs. Porque aí houve uma quebra na fiscalização.

A autoridade, que deveria estar fiscalizando esse conteúdo, que está sob proteção de segredo de Justiça, não fez, tanto que foi parar na mão do Pena e depois da esposa dele, estava na casa dele.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Isso aí foi feito na própria delegacia. Isso aí pode ter sido feito na própria delegacia.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não pode, Deputado, porque na delegacia não tem o Guardião.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Não, mas, simplesmente, com um gravador ele pode copiar.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Excelência, posso fazer um esclarecimento? Na verdade, pelo menos essa é a forma como se trabalha lá em São Paulo, o DIPOL, onde fica o Guardião, ele, simplesmente, faz as gravações. O



investigador que está conduzindo o caso, ele vai até o DIPOL, com o ofício do delegado, retirar o CD com as gravações. Supostamente, o ideal seria pegar esse CD e juntar no inquérito policial. Esses CDs, o Augusto Pena retirava do DIPOL, levava para a delegacia, ou para a casa dele e selecionava os áudios que ele ia passar para um outro CD, que era este segundo CD, que ia para o processo e para o inquérito. O CD do Guardião, efetivamente, ou ficava na casa dele, ou ele destruía. Em alguns casos, a gente pode constatar que ficaram na casa dele. Mas, esse CD, ele retira, recebe, lá no DIPOL, e o caminho correto seria levar, entregar para o delegado, e o delegado entregar para o juiz. Não era exatamente isso o que acontecia lá em...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Necessariamente, não precisa ir lá no Guardião retirar.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, já entendi, já entendi. Pelo que o Dr. Sílvio...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Em qualquer áudio ele é naturalmente transferido para um gravador.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não. Mas veja bem. Deputado Laerte Bessa...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Em qualquer áudio ele é interceptado...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... entenda a relevância da informação que o Dr. Sílvio deu aqui. Existe um procedimento padrão lá em São Paulo, que é o DIPOL, que é o Departamento de Inteligência, onde está centralizado o Guardião. Ele está lá. Ele faz a interceptação, certo? E a autoridade policial, ou o delegado, ou o investigador vai lá e diz o seguinte: "*Eu quero o conteúdo que foi interceptado do dia tal ao dia tal*". Então, ele vai lá, extrai, entrega ao policial, para que ele possa juntar isso ao inquérito e depois remeter para a Justiça, fazer o relatório e remeter para a Justiça. Entendeu? É mais um problema que a gente tem que checar.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Está. Então,...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, quer dizer, ele pegou o conteúdo integral, levou para casa, escutou, viu o que era conveniente...

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Só separou o que interessa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... separou o que interessava, o que era prova do que ele não queria prejudicar, ele guardou e juntou o que era, que é outro problema. Ele teria que ter um recibo do que ele retirou e esse recibo tinha que ser apresentado no inquérito, porque é outro problema, para evitar esse tipo de coisa.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Mas...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não, Deputado William Woo.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Nobre Deputado,...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Não... Pode falar.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Nós, inclusive, gostaríamos até de fazer uma sugestão na reforma da Lei de Interceptação. Teria de haver um processo de certificação digital desse CD que vem do Guardião.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - É.

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - O juiz, na verdade, o juiz e o Ministério Público não tinham condições de saber quando o CD foi juntado, a cópia com os áudios selecionados, se aquele CD era o original do Guardião ou se era uma cópia. É necessário mesmo que haja uma certificação digital desses CDs doravante.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pelo que eu estou percebendo, é mais grave.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - É isso que eu ia dizer.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O juiz não sabe nem se aquilo é verdadeiro.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - É isso que eu ia dizer, meu nobre Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Retira, bota nos autos e entrega, não sabe nem se é outro CD que o cara fez lá, e editou, e fez uma coisa. Quer dizer, não tem... Esses CDs não têm nenhum tipo de identificação?



O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Na verdade, isso eu posso dizer, porque nos casos em que nós usamos o DIPOL, quando a gente precisa retirar a gravação, a gente pega um CD virgem, do Ministério Público, leva no DIPOL e faz na base da troca. Porque eles, também, não têm como fornecer os CDs...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Só fornecem a cópia se der uma...

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - ... para o Estado inteiro.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, não há nenhuma segurança de que os CDs que foram entregues pelo DIPOL, que chegam depois ao inquérito, se esses CDs realmente são originais. Até pode-se fazer uma adição da...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Como pode até montar, fazer uma adição.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Pode ser até trocado esse CD, doutor, então? Nesse caso, pode ser até se trocado esse CD, porque não tem o controle.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pode. Em tese, pode.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Pode. Em tese, pode.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Em tese, pode.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Pode falar que foi até em cima daquele a interceptação...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E não há nenhum recibo...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - ... uma certa conversa montada.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... E aí eu pergunto de novo, Dr. Sílvio: quando o DIPOL entrega esses CDs ele emite um recibo de entrega? Diz: *Olha, estou entregando 10 CDs, com tal conteúdo.* Para que o próprio membro do Ministério Público, ou até o delegado de polícia simplesmente diga: *Vem cá. Cadê, foi lá buscar? Me dê aí.* Aí o cara chega aqui: *Ó, tem 10 CDs, tal conteúdo.*

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Existe.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Aí o delegado checa e diz: *Não, cadê? Você me entregou 5. Cadê os outros 5?*

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Todos os CDs que são retirados do DIPOL são mediante recibo. Isso existe.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, ele tinha que juntar esse CD ao inquérito com recibo. Eu pergunto: há provas da juntada desses CDs com recibo?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Não, o recibo fica no DIPOL, na verdade. Você consegue checar no DIPOL quem foi que retirou os CDs relativos a essa ou àquela investigação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não só quem retirou, quantos retiraram...

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - E a data.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... e a data e o conteúdo interceptado. Isso não vai para o inquérito. Quer dizer, o delegado é que tem de desconfiar e perguntar ao DIPOL.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - E até onde é do meu conhecimento, também, o recibo ele não desce a essas minúcias que V.Exa. colocou. Ele dá a data da retirada, quem retirou, quantos CDs foram e o período da interceptação. Ele não indica quantos diálogos estão gravados e quantos *gigabytes* e...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não. Mas, pelo menos...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Isso não é indicado por esse recibo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas aí, pelo menos, Dr. José Mário, pelo menos, que ele diga assim: *Você já tirou 10 CDs*.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não. Isso é dito.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Porque vai lá e junta 3, está faltando 7.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - A quantidade de CDs, tem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, ele deve ter juntado CD...

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Relator, é...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - No nosso caso, muitas vezes, os CDs sequer eram juntados. Quando cobrávamos a juntada dos CDs e da íntegra dos diálogos, nos era apresentado, para justificar a



impossibilidade, a cópia de uma requisição daquele material que teria sido encaminhado ao Instituto de Criminalística. Depois de alguns meses, às vezes, 6, 7, 8 meses, chegava um CD, um laudo de degravação, com o CD lacrado. E quando íamos checar, percebíamos que, às vezes, 3, 4 meses de interceptação telefônica tinha 10, 15 diálogos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - É. E um dos CDs tinha um diálogo. Agora, V.Exa. perceba: nós cobrávamos isso desde antes, mas não era encaminhado porque estava no IC. Chegou para o Ministério Público isso depois de quase 1 ano. Aliás, até hoje estamos cobrando.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Deputado Nelson Pellegrino, o que a gente tem visto em toda a CPI, não é o caso somente de São Paulo, tanto é que São Paulo tem até um bom controle, o DIPOL faz um bom trabalho. E também se a gente cria mais normas, quem quer agir com dolo mesmo tem a criatividade. Se botar 5 gigas, o cara cria no computador 5 gigas de voz; se colocar quantidade, não é isso. Eu acho que é assim... Claro que temos de melhorar. Hoje está muito fácil, não é?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O que está sendo relatado aqui é um escândalo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - A gente chamou as operadoras, as operadoras têm o máximo de tecnologia. Para pôr alarme num cofre, num banco, elas colocam tudo, mas nas caixinhas deles que têm em São Paulo, não colocam 1 ímã para saber se foi aberta ou não a caixa para ser grampeada. Então, a própria operadora, quando ela não é cobrada, quando a gente fala: “*Onde é que vocês fazem as interceptações? Tem, pelo menos, um monitoramento de TV de quem entra ou não?*” Eles não colocam. Uma empresa de telefonia gigantesca que tem todos os recursos tecnológicos para isso. Acho que a CPI... A gente tudo para melhorar. Mas, assim, o que preocupa, cada vez mais...

Eu acho que esse caso que ocorreu em São Paulo, a gente tem que levantar o exemplo em todo o País e criar algumas normativas para a gente melhorar isso. É usar da interceptação telefônica uma forma de extorsão. Porque, a gente sabe, a extorsão existe. Quero fazer um relatório mais favorável ou não. Agora, tem uma modalidade de usar interceptação telefônica e, também, criar uma responsabilidade



maior, porque, para mim, a interceptação telefônica deveria ser usada para concluir uma prova investigativa, que é o que diz a lei. *Hoje, não, a questão principal não tem nada, vamos começar com a interceptação telefônica, para a gente começar a investigar o que o cara praticou.* E hoje, para montar, é muito fácil. Uma das questões que a gente briga, hoje apresentei projeto nesta Casa, que o Dr. José Mário falou bem, se a gente soubesse quem são os donos dos aparelhos... Hoje, 80% dos casos que envolvem crimes são telefones pré-pagos. Então, você não tem a comprovação de quem é. Se você exigir de quem é em todo o aparelho, você nunca mais vai conseguir um grampo oficial, porque a pessoa vai se precaver disso. O bandido tem tempo na cadeia de correr antes. Mas se a gente cobrasse das operadoras que todo telefone... Eles têm como monitorar, porque eles mandam conta. Por isso é que eu sou contra o pré-pago, porque senão alguém está pagando a conta que chega naquele endereço, ou é descontado direito numa conta fiscal. Nesse monitoramento, a pessoa que tem o telefone fica mais responsável. Porque é muito comum você simular. A gente tem caixa postal. Eu quero, por exemplo, envolver o nosso Relator. Faço 20 ligações de madrugada e deixo na caixa postal recado de 2, 3 minutos. Uma hora em que peço uma investigação, falo: *Não, você falou com tal bandido, na cadeia 10.* No dia 23, à noite, você estava dormindo e tem 20 ligações para você de madrugada de 1 minuto e 30 segundos. Pode-se criar muitas situações.

Então, acho que a nossa maior preocupação é, às vezes, criar muita dificuldade para as pessoas que querem agir de bem, que é uma ferramenta muito necessária para o trabalho, hoje, a interceptação telefônica, e aquele que quer agir no mal, mesmo, sempre tem uma criatividade em querer criar. E é muito normal, também, às vezes, falar: *Como é que um delegado...* E eu peço muito a participação do Ministério Público que descubra isso, porque o mais triste disso tudo não é extorsão, mas que houve morte de policiais por causa desse caso — e pelo que tudo indica, policiais inocentes que não tinham a nada ver, foi uma vingança por um acordo não cumprido, pelo que a gente lê nos jornais. Então, é muito triste isso que ocorreu em São Paulo, é uma mancha para a nossa polícia em São Paulo. A gente tem muitos bons policiais, mas a agilidade, também, é necessária, sim. Num seqüestro em andamento, quem tem família, tem filhos, aceita qualquer tipo de



ilegalidade para descobrir onde está o cativeiro do seu filho. Se a gente não tiver automaticamente uma escuta em seguida é muito insuficiente.

Eu acho que a gente poderia colocar que os Departamentos de Segurança têm de ter um DIPOL, como em São Paulo — em São Paulo, algumas outras escutas são paralelas, feitas em departamentos como o DNARC e tal, mas de certa forma têm como monitorar, passar tudo pelo DIPOL, manter um banco de dados por um tempo, que se a gente quiser buscar o original, a gente tem que obrigar o pessoal a ter um HD enorme. E a confiança no homem sempre vai-se ter nessa atividade. Da mesma forma, quando a gente vê 409 mil autorizações de ordem judicial de interceptação telefônica, é impossível o Ministério Público se aprofundar para dar sua posição, é impossível o magistrado não confiar na autoridade policial, é impossível um delegado também não acreditar na sua equipe. Então, em todos esses casos, eu acho que a gente tem que tomar só a precaução de às vezes a gente querer, por causa de maus policiais, maus funcionários públicos, criar uma dificuldade para os bons, que hoje é um grande instrumento de trabalho a interceptação telefônica.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Se o senhor permitir, vou falar que eu concordo em gênero, número e grau com o que o Deputado William acabou de falar. O que nós estamos relatando aqui é um caso de desvio que ocorreu lá na Polícia de São Paulo. Na verdade, não é da Polícia. São 2 pessoas que estão presas, felizmente, que o Ministério Público está atuando, que a Corregedoria da Polícia Civil está atuando de forma exemplar no caso. A interceptação telefônica não é a regra da investigação lá em São Paulo. Posso afirmar que 99% dos inquéritos policiais não têm interceptação telefônica, e, quando elas são feitas, normalmente são bem feitas. Possibilitaram diversas quadrilhas de seqüestradores serem presas em flagrante, apreensões gigantescas de entorpecentes. E também me parece que a solução, vamos dizer assim, para evitar que casos como esse de Suzano aconteçam nem é tão difícil assim. Como o Deputado acabou de mencionar, se esse conteúdo integral do áudio estiver realmente no Guardião, puder ser acessado, isso já facilita, já paraticamente inviabiliza esse trabalho, esse tipo de desvio dos policiais. Essa informação nós não tínhamos conhecimento. Não é uma informação divulgada, e isso permite que o policial que queira agir de uma forma errada conte



com a impunidade, porque ele fala: “Se eu destruir o conteúdo desse CD, ninguém nunca mais vai saber o que tinha”. Se essa informação é possível de ser acessada, ou, se não é, se puder daqui para a frente passa a ser, é a segurança que eu acho que o sistema permite para evitar esse tipo de desvio.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Márcio, a Promotoria de V.Exa. tem, além deste caso, registro de outros casos de má utilização do conteúdo interceptado?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Desse tipo, não. Atualmente, o que nós temos de mais avançado são as outras formas de fraude que vêm ocorrendo, especialmente a utilização de ofícios judiciais falsos, que são enviados para as operadoras que fazem os redirecionamentos, como se para o juiz o fosse. Então é um outro tipo de interceptação. Essa interceptação de conteúdo é uma interceptação talvez... é uma interceptação fraudada. Há uma fraude, mas tecnicamente há a autorização judicial. Formalmente ela está perfeita, pelo menos foi feito o pedido, o juiz autorizou, a análise foi feita. Existem aquelas onde não há essa autorização. São completamente fora do âmbito do Judiciário. É isso o que tem nos preocupado mais ultimamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas nesse caso o mandado judicial, ele é falsificado?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Falsificado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas ele é falsificado... Nos casos que V.Exa. investigou, essa falsidade, ela é praticada por quem?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Mas ainda está em apuração. É um procedimento que ainda está em andamento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas tem casos, por exemplo, de...

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - De várias linhas, pelo menos algumas linhas que foram fruto, foram objeto de ofícios falsificados, que foram entregues nas operadoras, e as operadoras iniciaram o redirecionamento durante 1 ou 2 dias, até que nós conseguimos detectar a fraude.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E no caso, esses redirecionamentos foram para locais identificáveis, ou locais que foram montados só para isso?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Celulares pré-pagos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Que não se identifica?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Que não se identifica, em nome de pessoas mortas, em nomes de pessoas que tiveram documentos roubados, etc.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Certo. E casos de enxerto tem-se verificado? Adulterações dos mandados para enxertar linhas ou para poder...

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Não. Quando o mandado vem, ele já vem... Como no caso específico, ele já vem com um número incluído. Nunca vi um caso de alguém que tivesse falsificado um documento de inclusão. O que nós temos é isso: é o documento inteiro falso, que é então...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas casos de documentos que são... O juiz, digamos lá, o número final termina com zero, e aí puxa um rabicho que faz um nove.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Desse eu nunca tive. Eu nunca constatei nenhum caso desse tipo. O que eu tenho é um ofício inteiramente falso, nome do juiz, o juiz, o nome confere, tudo confere, aparência perfeita, modo... a pessoa até liga perguntando, cobrando, liga para o juiz perguntando se foi operacionalizado, etc., mas o ofício completamente falso.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu vou permitir que os outros Deputados possam usar da palavra, depois eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Bom, o Relator terá oportunidade quantas vezes quiser. Mas eu vou passar à lista de inscrição.

O primeiro inscrito para arguir é o nobre Deputado William Woo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Primeiramente, Sr. Presidente, eu queria agradecer aos membros do Ministério Público, Dr. José Mário Barbuto, Dr. Sílvio Loubeh, Dr. Marcelo Oliveira, Dr. Márcio Christino, primeiramente por tratar do nosso Estado, o Estado de São Paulo. Ontem mesmo eu estava falando com o Presidente da Associação do Ministério Público do Brasil — não sei nem como se chama a associação —, ele veio me pedir um apoio. E a gente também, às vezes, é



corporativista. Eu, que sou policial civil, estou ao lado do meu chefe, Laerte Bessa. Fui Chefe da Polícia Civil, nunca cheguei a ser delegado, mas o Laerte foi Chefe da Polícia Civil de Brasília muito tempo. Um orgulho aqui para a Polícia Civil estar aqui. Este ano estamos comemorando 200 anos da Polícia Civil, e a gente vê a necessidade de melhorarmos a lei de interceptação telefônica. Eu acho que, quando é usado para o bem, diferente ou não, o resultado hoje da interceptação, se a gente colocar os negativos e os positivos, tem muito mais resultados positivos que talvez usados para o lado negativo.

Às vezes, a gente brinca até de ameaça, tal, a gente que agora vive da... Sessim, que é o nosso Deputado aqui com mais mandatos, sabe que a gente vive da opinião pública. Agora, Sessim, acabei até... Não vou falar a palavra ameaça, que é muito pesada. Eu pedi para um projeto vir à Comissão de Segurança Pública, e às vezes, quando a gente pede para vir para a Comissão de mérito, parece que a gente quer atrasar o projeto. Mas eu acho importante, que é o projeto de proibir ter perito *ad hoc*. É lógico que, se for no mérito, eu sou contra. Mas, para a realidade do Brasil, quando eu participei hoje da audiência da Raposa do Sol, a gente exigir que não tenha um perito *ad hoc* naquela distância é inviável no País. Como eu trouxe à discussão, um membro da associação dos peritos chegou para mim: *Ó, William, o que você está pedindo. Eu vou espalhar para toda a classe o que você está fazendo.* Eu falei: *"Até nisso você não pode trazer à discussão".*

Mas a interceptação telefônica hoje, o que nos assusta são esses 400 mil pedidos oficiais. Eu não acredito que haja muitas interceptações ilegais. Eu não sei se o Dr. Márcio, no final, pode até somar muito. O que eu acho que mais existe, realmente deve existir muito, são pessoas que fraudam informações para obter. Então, naquela confiança do dia-a-dia, até um magistrado que é conhecido numa comarca acaba liberando. O pessoal está com outro fim. O exemplo do Pena aqui foi que ele quis monitorar a própria esposa. Então, é um exemplo claro de usar para até uso próprio, talvez nem por causa desse caso, caso de traição, alguma coisa, o pessoal usar o instrumento público. Mas eu gostaria de poder principalmente pedir um grande apoio. Eu acho que é muito difícil — eu sempre vejo isso — você investigar e trabalhar a própria corporação. Mas, se eu falar de casos também que envolveram promotores públicos em São Paulo, fica até difícil. Todos são meio



corporativistas na sua tribuna. Mas quando eu li essa matéria, que nunca imaginei, porque chamou toda a nossa atenção — jornais também às vezes aumentam... Mas, nesse caso de Suzano, ter sido não por causa daqueles ataques do PCC, mas por causa de uma vingança, de uma extorsão não cumprida, isso entristece muito. Um colega chegar a ser vítima por causa disso acho que não passou na cabeça de nenhum policial de São Paulo.

Quando vieram aqueles ataques de Suzano, todos nós ficamos sabendo, achávamos que era mais uma ameaça de grupo organizado contra a corporação. E pedir, Sr. Presidente — a maioria das perguntas já foram feitas —, ao Márcio, principalmente, que representa... Parabéns, você e seu companheiro, por serem indicados por todos os promotores... uma sugestão. Eu acho que aqui na Comissão tem vários policiais. O Alexandre Moraes, que estava aqui, é delegado de polícia, o Dr. Itagiba é delegado de polícia. Eu acho que da parte dos policiais a gente vai fazer uma boa proposta para operacionalizar para os policiais. Uma sugestão seria muito importante, vir uma proposta de como trabalhar em conjunto o Ministério Público, sua participação, como solicitar, como passar. E a outra, que o Deputado Nelson Pellegrino tem feito muito bem, que é a responsabilidade das operadoras. A gente vê cada vez mais operadoras sem responsabilidade. Eu lembro uma vez que... Esse caso que o Dr. Márcio passa é comum, e foi relatado por uma das operadoras, de receberem *fax* falso. Quando foi checado, a operadora falou que não existia essa ordem de interceptação.

Mas eu acho que o principal hoje, para uma resposta clara à sociedade, que isso não ocorra, é que aprovemos o mais breve possível, que as sugestões venham. E também não sei se é possível, Deputado Nelson, a gente receber uma cópia do projeto do Executivo, que eu espero que não logre êxito. Eu acho que o projeto que tem que ser aprovado por nós é de auditoria do Legislativo. Temos 2 projetos sobre interceptação, que a Marina Maggessi também trabalhou muito, que foi chefe da interceptação telefônica no Rio de Janeiro. Eu gostaria que o do Executivo viesse como sugestão ao nosso, que já está em condições de pauta.

Mas uma das coisas que me preocupou — depois eu queria ouvir a opinião, acho que até pessoal, dos membros do Ministério Público — é o defensor de um réu ter acesso às cópias integrais das interceptações telefônicas do processo. Se você



pensar um processo... Como chama aquela operação grande que teve agora, que foram, salvo engano, 30 gigas de ligações, envolvendo todos os Ministros do Supremo? Qualquer advogado que tenha acesso... Não vamos julgar qualquer advogado, mas eu posso te representar por uma semana e te deixar, e já ter uma cópia de todos os áudios. Vai na teoria da ampla defesa, mas também a gente sabe que 99% de uma interceptação telefônica é a vida particular da pessoa; um por cento é envolvimento. E às vezes com isso cai em descrédito a vida particular de uma pessoa, como a gente viu nesta CPI, que foi usada ilegalmente contra a Procuradora-Geral de Brasília, que a interceptação telefônica dela só trataram, jogaram na mídia a vida privada dela, em lugar de realmente o caso em questão.

Obrigado, Deputado Nelson Pellegrino, e parabéns por esse requerimento e esta audiência de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Nós é que agradecemos, nobre Deputado William Woo, pela sugestão. Queremos dizer-lhe que fique tranquilo, porque o Executivo tendo mandado um projeto de lei, ele será apensado aos que já existem aqui. O projeto que puxa os apensos é o mais antigo. Então, não há dúvida de que a Relatoria vai se preocupar em examinar todos. Tomara que o Relator seja Nelson Pellegrino!

Eu passo então a palavra ao segundo inscrito, o nobre Deputado Laerte Bessa. V.Exa. iniciará as perguntas aos nossos promotores.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, Sr. Relator, quero cumprimentar todos os expositores, dignos membros do Ministério Público de São Paulo.

Sr. Presidente, eu queria esclarecer uma coisa que é para os nossos nobres promotores que estão na exposição com respeito ao crime organizado de São Paulo: que um dos objetivos desta CPI, como já foi dito pelo Presidente, é esclarecer na realidade também quem é que tem competência para realizar as interceptações telefônicas. Mesmo porque nós sabemos que o Ministério Público conta hoje com o controle externo, que é o art. 129, inciso VII, da nossa Constituição Federal, que expõe uma competência que no meu entender extrapola os limites do que diz a própria Constituição.



Eu queria saber qual o motivo que levou o Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público a tomar — eu não diria tomar —, a assumir a investigação do caso Suzano. Eu acredito que poderia ter sido por ineficiência da nossa Corregedoria lá em São Paulo, por negligência, até por omissão. Eu acredito nisso. E não vou discutir o trabalho que vocês fizeram, que foi excelente. Nós acompanhamos. Foi um trabalho excelente, mesmo porque a ocasião exigia.

Agora, eu queria saber, primeiro, se foi realmente por esse fato que o Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público assumiu as investigações, mesmo porque a Corregedoria estava sendo inoperante, e também o fato de que em uma oportunidade, como diz o nosso Exmo. Dr. José Mário, procurou a Polícia Rodoviária para efetuar uma interceptação telefônica.

O motivo de ele ter usado a Polícia Rodoviária foi por falta de credibilidade da Polícia, da própria DIPOL, da Polícia de São Paulo, realizar essa interceptação, ou tem outro motivo? Mesmo porque também nós sabemos que Polícia Rodoviária não pode fazer interceptação telefônica, não pode investigar. Então eu queria, dentro dessa exposição, eu queria ter uma justificativa do que levou o Ministério Público a tomar essas medidas.

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Bom, Deputado, em relação à primeira pergunta, do caso de Suzano, não é por conta de incompetência ou de falta de credibilidade da Corregedoria da Polícia Civil de São Paulo. O que acontece é que, até por uma questão de... acho que a palavra certa seria política mesmo, a falta de inamovibilidade do delegado de polícia, isso gerou lá na região uma dificuldade para essa investigação avançar. Tanto que foram policiais procurar o Ministério Público, prestando declarações, levando informações, que permitiram que a investigação avançasse. Já foram 3 delegados ouvidos nessa investigação — delegados novos de carreira, até delegado do Conselho da Polícia Civil —, foi, procurou a gente, conversou, prestou depoimento, para que a coisa andasse, para que a investigação deslanchasse. E hoje, com a prisão dos 2 policiais, a investigação continua num inquérito da Corregedoria da Polícia Civil, que o GAECO acompanha. Então, a investigação hoje é presidida por um delegado de polícia. Então, não tem absolutamente nenhuma restrição à Corregedoria nesse caso. Em relação à Polícia Rodoviária Federal, quando a gente diz que usa a DIPOL para



fazer as interceptações, isso é fato. Só que a DIPOL apenas grava o conteúdo dos áudios para a gente. Quando é uma investigação que não demanda um acompanhamento *on line*, isso é útil, porque a gente, até por uma falta de estrutura — o MP não tem uma estrutura própria de investigação —, a gente grava e ouve posteriormente. Quando é uma investigação que demanda esse acompanhamento *on line*, a gente depende de uma equipe de policias disponíveis para ficar ouvindo as conversas. E isso nem sempre a gente consegue na Polícia Civil, por conta de diversos outros inquéritos que estão em andamento. E, nesse caso específico, uma das investigações dizia respeito a roubo de carga. Era uma quadrilha que agia entre Minas Gerais e São Paulo. A gente iniciou essa investigação inclusive por conta de uma prisão em flagrante que a própria PRF fez, e solicitamos a eles, na verdade requisitamos, mas antes conversamos, perguntando da possibilidade de eles nos auxiliarem nessa investigação, e, diante da resposta positiva, solicitamos ao juiz que as interceptações que nós pedíamos fossem redirecionadas para os telefones indicados pela PRF, e, além da conveniência de ter a Polícia Rodoviária Federal trabalhando, checando *on line* as informações nas estradas Fernão Dias, em Minas Gerais, e em São Paulo, ainda foi a única polícia que, naquele momento, tinha um efetivo disponível para fazer o acompanhamento das interceptações telefônicas.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Hoje, a Polícia Rodoviária de São Paulo tem esse equipamento sofisticado que hoje existe no mercado, como é o caso do Guardião e do próprio Sombra, e equipamentos internacionais, que são usados hoje dentro da Polícia Civil e da Polícia Federal aqui no Brasil? A Polícia Rodoviária tem esse equipamento?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eu não sei qual é o equipamento que eles têm. Eu posso dizer que lá em São Paulo eles tinham uma capacidade bastante limitada até de fazer interceptações. Se não me engano, eles conseguiam gravar no máximo 10 linhas ao mesmo tempo. Eu acredito que não seja o Guardião que eles têm instalado.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - É estranho, não? O senhor não acha estranho a Polícia Rodoviária, com equipamento dessa natureza, interceptando telefone?



O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - É... A Polícia Rodoviária faz parte, até por conta de legislação, do Sistema Brasileiro de Inteligência. Eles têm a polícia fardada, que faz a fiscalização da estrada, mas até onde eu sei a Polícia Rodoviária Federal também tem em todos os Estados núcleos de inteligência que servem para prevenir crimes, para monitorar e analisar as informações que são obtidas por conta da fiscalização de estradas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se o Deputado Laerte Bessa me permitir, só para refrescar a nossa memória, seria bom que nós lêssemos o art. 144 da Constituição, que nem sempre está presente no nosso dia-a-dia. O art. 144, Capítulo III, da Segurança Pública, estabelece que:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos...

E ali vêm as atribuições da Polícia Rodoviária Federal. Então, diz aqui o seguinte:

“§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.”

Ponto. Não há nenhuma outra atribuição que compete à Polícia Rodoviária Federal, nos termos da Constituição. Inclusive aquele decreto que foi feito pelo Ministério da Justiça é totalmente ilegal. Portanto, era só para que a gente pudesse refrescar essa questão.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - É só para esclarecer, não é, Sr. Presidente?

Era só isso. Obrigado, Dr. Sílvio. Obrigado, Dr. José Mário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Jorginho Maluly com a palavra, para seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Presidente Marcelo Itagiba; nobre Relator Nelson Pellegrino; Exmos. Promotores de Justiça do nosso Estado de São Paulo Dr. Márcio Sérgio, Dr. José Mário, Dr. Sílvio e Dr. Marcelo, primeiro quero agradecer a presença dos senhores aqui e pedir a gentileza de que levem um abraço a 2 grandes brasileiros de São Paulo, que são o Dr. Marrey, meu amigo



pessoal, e o Dr. Rodrigo Pinho, com quem não tenho amizade, mas tenho respeito pela sua atuação.

Está claro cada vez mais, Presidente, que esta CPI tem uma grande importância. Cada vez que a gente vem aqui, temos, senhores promotores, a certeza de que é inquestionável a importância da escuta telefônica, da escuta... qualquer mecanismo que se chame de ajuda complementar à investigação de qualquer ato criminoso.

Nós, no Brasil, lutamos muito pelo Estado democrático de direito. Pessoas morreram na busca disso, e estamos buscando ainda. Não estamos ainda plenamente nesse Estado democrático de direito. No Estado democrático de direito existem alguns pilares, como a ampla defesa, o contraditório, a presunção de inocência até prova em contrário.

E, por outro lado, também existe um clamor nacional no sentido de que no Brasil reina a impunidade. Equivocadamente, porque não reina, não. A Polícia, o Ministério Público principalmente, o Poder Judiciário — com todas as suas dificuldades —, têm feito o seu papel com promotores preparados, concursos difíceis de serem alcançados; delegados federais, como o Dr. Marcelo Itagiba, qualificadíssimos. Enfim, acho que nós já melhoramos muito. O Brasil está avançando nesse sentido.

Eu não sou policial, não sou juiz, não sou promotor. O máximo que pode acontecer comigo é ser vítima de escuta, por ser Deputado. Então, o que eu colocaria aqui... Nós temos um perigo quando se generaliza, se banaliza qualquer atividade. Eu lembro que, quando eu era criança, minha avó contava uma história para a gente não mentir — sempre a gente na minha casa falava a verdade. E a historinha era que um menino que morava na roça ia levar comida para os pais na roça e tinha que passar na beira de uma floresta, em que tinha onça. Eu sou do interior de São Paulo, sou caipira. Então o pai falava: "Cuidado, filho, na hora que você passar lá, porque é perigoso. Qualquer coisa você chama, grita, que a gente vai te socorrer." E o menino um dia gritou: "A onça, a onça!". Parou todo o mundo, correu, e ele riu. Era só para fazer todo o mundo parar de trabalhar. Isso ele fez 1, 2, fez N vezes. Numa determinada vez, ele gritou, e o pessoal: "Ah, larga para lá. Isso



aí não é nada. Vamos trabalhar..." Na verdade, naquele dia tinha realmente uma onça e pegou o garoto.

Fazendo um paralelo, o que nós temos aqui? Não podemos permitir a banalização desse instrumento, porque pode atrapalhar o próprio trabalho dos senhores. Na medida em que você der subsídios para que os maus elementos, os não-cidadãos, os maus brasileiros, os criminosos, os bandidos se utilizem de mecanismos que lhes permitam burlar ou evitar uma punição baseados em atitudes abusivas, banalizadas, que acabaram descharacterizando todo o processo investigativo, a importância dessa prova, estará prejudicando o trabalho do Bessa, que é delegado; do Deputado Marcelo, nas suas investigações de delegado federal, e dos senhores, como membros do Ministério Público.

Nesse sentido também, entendo que tem os 2 lados moeda. Nós temos que ter, sim, o regramento. Acho que, quando o William disse que ninguém quer impedir que esse mecanismo ponha na cadeia quem tem que ir... Agora, você tem o regramento, você vai... É como tudo na vida. A gente, para chegar aqui e ser Deputado, tem um processo: tem que se inscrever num partido, tem que estar filiado há 1 ano, tem que disputar eleição, tem que tomar posse, tem que jurar. Tudo tem um procedimento. Não se vai impedir quem quer que seja... Nós tivemos bandidos que chegaram aqui. Deputado que comprovadamente esquartejou pessoas na sua atividade criminosa. Ele chegou aqui porque seguiu os mecanismos, mas nem por isso deixou de ser punido na hora em que deveria ter sido.

Então, a minha colocação, o que eu queria colocar aos senhores é o seguinte. Como os senhores vêem esse perigo de uma banalização prejudicar o trabalho dos senhores? Como é que os senhores vêem o trabalho desta CPI? Os senhores entendem que é importante esse regramento, ou não, se tem que deixar como estão as coisas?

Entendo que a punição para quem usa indevidamente — não vou nem falar criminosamente — esses dados, até por negligência talvez ou por descuido, tem que ter uma responsabilização dessa conduta.

Por outro lado, há um requerimento meu que foi aprovado, que eu também queria ouvir a opinião dos senhores, em termos de... Hoje o mundo diz que... Com a globalização, com a Internet, com todos esses mecanismos de contato, como é que



os senhores vêm o intercâmbio de legislação? Como é que outros países têm trabalhado essa questão? Eu tenho requerimento nesta CPI para a gente visitar as embaixadas dos países mais desenvolvidos nesse caminho. Os senhores têm intercâmbio internacional no Ministério Público nesse sentido de aprimoramento desse trabalho? Enfim, eu acho que nós estamos aqui... Eu vi para cá com esse pensamento. Não é proteger bandido, não é impedir que o Ministério Público faça o seu trabalho, nem a polícia. Mas, por outro lado, também garantir que o cidadão tenha o seu direito individual preservado da maneira que a lei lhe garante. Eu sei que, entre o individual e o coletivo, o direito coletivo supera o individual. E quando se trata de crime, nós estamos tratando da sociedade. Então, você não pode... Entre proteger 1 e proteger 1 milhão, a lei, o Estado tem que proteger 1 milhão, que é a coletividade. Então seria mais ou menos isso. Já foi bastante detalhado aqui. Eu queria só agradecer a presença dos senhores aqui e parabenizar o Presidente por mais esta bela audiência pública, que é uma aula. Eu considero o exercício do meu mandato aqui, em alguns momentos, uma aula que a gente sai daqui aprendendo, como se fosse pagando uma pós-graduação ou um mestrado, por exemplo, no caso do Direito, com a presença dos senhores aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Apenas ficaram algumas dúvidas residuais, que eu queria que fossem tiradas. Primeiro, o seguinte: o que Dona Regina revelou ao GAERCO exatamente? Ela procurou o GAERCO pela segunda vez e disse o quê?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Ela prestou um depoimento razoavelmente longo e expôs essa forma de atuação do Augusto Pena, que ele costumava utilizar escutas telefônicas autorizadas judicialmente para obter essas informações de criminosos e extorqui-los, tirar dinheiro. Então, ela faz menção a algumas pessoas que teriam sido extorquidas pelo Augusto Pena, ela acaba confirmando a extorsão mediante seqüestro sofrida pelo enteado do líder de uma facção criminosa atuante no Estado. E ela menciona...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exa. me permitir, eu sempre vejo um cuidado muito grande por parte de V.Exas. em dizer uma facção



que existe no Estado de São Paulo, uma das facções. V.Exas. não as denominam para não reconhecê-las ou não as denominam por algum outro motivo?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Na verdade, não, definitivamente não é por não reconhecê-la. O Ministério Público reconhece e combate o PCC. E não é medo de falar, não é por... acho que...

O SR. MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - O nosso temor é que a facção seja glamourizada, tenha reconhecimento. Acho que a facção não merece isso, ela merece ser tratada como uma organização criminosa qualquer. É por isso que nós evitamos de enaltecer o PCC, o Marcola, o GG do Mangue. É por essa razão, Deputado.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Continuando. E a Regina Célia confirma ou... confirma, não, ela expõe alguns outros crimes que o Augusto Pena teria cometido, dentre eles um que já foi noticiado também pela imprensa, um suposto desvio de carga do DEIC depois que ele já tinha sido transferido da cidade de Suzano para a capital. É basicamente isso. Ela entrega a documentação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É desvio de...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - De carga.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Carga?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Carga que teria sido apreendida, uma carga que foi apreendida.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - No caso das máquinas de bingo, seria?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - De *play station*.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Vídeo pôquer, essas coisas?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Isso. Então, ela leva o material das gravações telefônicas que estariam na casa dela, confirma que o Augusto Pena usava essa forma de atuação, fala que teria interceptado o meu celular, e, repito, informação ainda não confirmada, diz que o Augusto Pena extorquia diversos criminosos e confirma inclusive um dos delitos que nós estávamos...



O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Doutor, tem até vídeo, né, não é só... Tem um vídeo também, não tem?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - O vídeo que foi divulgado não foi exatamente dessa situação, o vídeo que foi divulgado pela imprensa é um vídeo que foi feito pelo próprio Augusto Pena, é um vídeo que tem uma advogada que chama Maria Odete, e a situação ali é um pouco diferente. Essa situação posso falar porque já foi divulgado publicamente, então não há nenhum problema. Os 2 investigadores, o Augusto Pena e o Araújo, descobrem que a Maria Odete tinha obtido tanto gravações de gramos telefônicos quanto informações sobre gramos telefônicos com um outro policial. E descobrem isso porque eles mesmos estavam grampeando aquela advogada. A advogada procura o Augusto Pena e o Araújo para tentar ou obter mais informação ou tentar fazer algum tipo de negócio para evitar a investigação ou obter mais informação. Eles recebem essa advogada um dia na delegacia de Suzano e gravam a reunião. E nessa reunião eles gravam a confissão, digamos assim, dessa advogada que teria obtido as escutas telefônicas de um terceiro policial, de um outro policial, e que esse policial teria informado que eles, Augusto Pena e Araújo, estariam grampeando, interceptando clientes dela. Assim que eles conseguiram essa gravação, essa informação, o vídeo acaba. Eles pegam essa informação, vão até o carro da advogada, apreendem fitas que continham interceptações telefônicas que haviam sido fraudulentamente, criminosamente cedidas para essa advogada. Apreendem isso, pegam esse material e esse vídeo e encaminham à Corregedoria da Polícia Civil, pedindo instauração de procedimento e processo criminal contra a advogada e contra o policial que cedeu essas informações, atrapalhando as investigações deles. Aí eles não param.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E aí eu pergunto, Dr. José Mário: quem seria esse policial que foi acusado de também estar utilizando? Essa interceptação foi clandestina, ou é interceptação também legal desse policial que grampeou a advogada aí?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - O policial que interceptou a advogada foram o Augusto Pena e Araújo, interceptação com autorização judicial.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sim, mas aí tem um terceiro policial já.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Esse terceiro policial teria cedido informações e gravações. Até onde nós sabemos, são gravações obtidas também de forma...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas não é o mesmo esquema de Pena, já é um outro esquema?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Na verdade, ele pegou, esse policial teria pego informações de escutas obtidas judicialmente e supostamente vendido essa informação para a advogada. Existe um procedimento na Corregedoria contra o policial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas aí volto a perguntar, Dr. José Mário: foi identificado que tipo de informação, qual o inquérito? Quer dizer, já é mais outro caso de vazamento e de má utilização.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Já há identificação e me parece que já foi até oferecida denúncia tanto contra a advogada quanto contra esse terceiro investigador. E houve a instauração de um procedimento administrativo na Corregedoria da Polícia Civil, no qual já foi proposta a demissão desse policial a bem do serviço público, ironicamente, curiosamente, denunciado pelo próprio Augusto Pena.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E aí V.Exa. atribuiria essa ação do Pena a quê? Eliminar concorrência?

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Ou para se proteger no futuro também.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Possivelmente, possivelmente, mas não posso fazer afirmação dos seus motivos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, além dessas informações, a Sra. Regina prestou mais alguma outra informação contra outro policial, contra outra autoridade?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Também já foi divulgado pela imprensa, eu posso mencionar. Ela menciona ter ficado sabendo que essa carga do DEIC teria sido desviada pelo Augusto Pena, teria sido vendida,



teriam sido levantados cerca de 1 milhão de reais ou 2 milhões, agora eu não lembro, 1 milhão de reais, e que 100 mil desse dinheiro teriam sido repassados para o ex-Secretário-Adjunto da Segurança do Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Que caiu, né?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Que pediu demissão.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Ele saiu.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Isso está no depoimento dela, já foi divulgado pela imprensa, essas informações...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Esse dinheiro teria sido repassado para quem?

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Subsecretário de Segurança de São Paulo.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - O Secretário-Adjunto de Segurança do Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É o ...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - O Dr. Lauro Malheiros Neto.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas ela falou... esse dinheiro foi pago a ele a título de quê? Ela teria dito?

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Doutor, só para colaborar com isso, se não me falha, o senhor me corrija, esse delegado estava acho que afastado das funções, e houve uma ordem direta para ele retornar, parece que veio direto do secretário. Parece que ele que recolocou. Já tinha tido uma advertência, pelo que eu vi na imprensa, a ligação é que ele que determinou a volta dele lá.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Houve essas duas menções. Então, se eu puder fazer esse esclarecimento...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não, Dr. José Mário.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Os 2 investigadores, segundo o que foi declarado pelo delegado, Diretor da DEMACRO, que é a região da Grande São Paulo, em depoimento que prestou tanto ao Ministério Público quanto na Corregedoria da Polícia Civil, ele disse que aqueles 2 investigadores, por suspeitas do envolvimento na venda da fuga que motivou o ataque, estavam



afastados informalmente das funções investigativas. Havia sido determinado que eles ficassem só em funções burocráticas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só para entender, Dr. José Mário, o Augusto Pena e o José Araújo teriam sido afastados em função da suspeita de envolvimento na morte do outro policial?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Eles teriam sido colocados em funções não investigativas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas em função da suspeita de envolvimento na morte do policial que teria acusado eles?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Isso segundo as palavras do delegado responsável pela região. E segundo ainda...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Que era... que fez o inquérito? É isso?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não, ele não fez o inquérito. Ele é o delegado diretor da região, que teria determinado que eles fossem afastados da investigação. E, segundo ainda esse mesmo delegado, ele teria recebido um telefonema do então Secretário-Adjunto, que pediu que eles fossem liberados para que pudessem trabalhar na capital, que eles fossem liberados para uma transferência independente de permuta.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Essa solicitação ou essa determinação foi antes ou depois desse episódio das máquinas de...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Essa determinação foi antes, por conta dessa transferência que foi feita. Eles saíram de Suzano e foram para São Paulo. Em São Paulo, em determinado momento, foram designados para atuar no DEIC, que é o departamento de combate ao crime organizado da polícia de São Paulo. Trabalhando no DEIC é que teriam feito uma apreensão desse material. Parte dessa apreensão teria sido desviada e vendida. E parte do dinheiro obtido com esse desvio teria sido repassado para o secretário-adjunto. Esse é o depoimento que foi prestado pela Regina...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pela Sra. Regina?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Pela Sra. Regina.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ela faz essa acusação.



O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Ela faz essa afirmação. Ela disse que ficou sabendo disso por ter ouvido conversas do Augusto Peña ao telefone. Ela não disse que presenciou, não disse que viu. Ela disse que soube disso por conversas que ela ouviu...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Do Peña com essas...

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Com terceira pessoa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Com terceira pessoa, que ela atribui ser o secretário-adjunto.

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Não esclarece quem era essa terceira.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E há algum tipo de investigação... A investigação do GAERCO está envolvendo também a filha do secretário-adjunto?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - A investigação envolve o desvio da carga e vai envolver...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Está sob sigilo essa investigação?

O SR. JOSÉ MÁRIO BUCK MARZAGÃO BARBUTO - Está sob sigilo. Tudo o que eu estou falando aqui, eu estou falando porque já foi divulgado na imprensa, já é público. Portanto... Mas a investigação segue. Vai ter a investigação do desvio, se ele ocorreu, quem foi o seu autor e se houve mais algum beneficiado do valor obtido com a venda desse material.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Talvez seja o caso de nós transformarmos em uma sessão reservada, para que V.Sas. possam se sentir mais à vontade em falar sobre a questão.

Mas, antes de fazê-lo, eu tenho algumas perguntas, que talvez sejam importantes, que podem ser feitas de forma aberta.

V.Sas., por acaso, tomaram conhecimento, nas investigações que fizeram, da possível aquisição, ou desejo de aquisição, por parte da organização criminosa, de equipamentos de escuta?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Entre os CDs que nos foram entregues pela D. Regina, tem um diálogo específico de alguma interceptação



telefônica, que a gente ainda não identificou onde foi feita, quando foi feita, em que 3 integrantes do PCC conversam sobre a aquisição de um sistema para fazer interceptação telefônica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não estão identificadas ainda as pessoas ou V.Sas. preferem aguardar a reservada para mencionar os seus nomes?

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eu acho que é melhor aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Está ótimo.

Uma outra pergunta: o que os senhores têm para nos falar, que é algo muito interessante, que é uma experiência única, eu diria, no Brasil, sobre o sistema DIPO na Capital de São Paulo, onde todos os inquéritos, de alguma forma, estão concentrados numa...

O SR. SÍLVIO DE CILLO LEITE LOUBEH - Eu acho que é melhor o Dr. Márcio falar sobre esse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ...numa vara pré...

Só para que V.Sa. tenha conhecimento, eu sou um defensor do sistema DIPO, porque com ele trabalhei. E digo por quê. Porque hoje, para se fazer uma investigação policial, existem determinadas medidas que são necessárias, que só podem ser obtidas mediante autorização da Justiça. Seriam a própria escuta telefônica, o mandado de busca e apreensão e a decretação de prisões, apenas para citar algumas.

Normalmente, em outros Estados da Federação, você fica sujeito a 20, 30 varas diferentes, livre distribuição. E a concentração no DIPO, para nós, policiais, pelo menos, era uma forma facilitadora de poder manter o diálogo com uma autoridade judiciária para obtenção dessas medidas. E, ao mesmo tempo, permitia uma isenção de quem viesse a julgar posteriormente, porque, de alguma forma, não estaria contaminada também com a coleta da prova, vamos chamar assim. Então, queria saber da experiência de V.Sas., o que V.Sas. entendem, especificamente, se funciona bem mesmo o DIPO em São Paulo, se não funciona. Qual é o olhar do Ministério Público sobre essa questão?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Particularmente, eu oficio no DIPO há muitos anos. Por um tempo, eu fiquei como titular de vara, mas eu tenho uma



experiência muito grande no DIPO. O DIPO, na verdade, não é um DIPO. São vários DIPOs. O DIPO se divide em seções, cada seção com uma atribuição específica. Do que cuida o DIPO? O DIPO cuida... Eu acho que esse específico a que V.Exa. se refere — o DIPO 5, no caso, não é? — ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - ...cuida das medidas cautelares judiciais. Então, os juízes do DIPO são 6 juízes auxiliares e 1 juiz titular. O juiz titular, Dr. Alex Tadeu Monteiro Zilenovski, um excelente juiz, por coincidência era o juiz da vara onde eu trabalhava, onde sou titular também...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Apenas para fazer referência, eu tive a honra de trabalhar, talvez, com um dos melhores magistrados de São Paulo, que chefiou o DIPO — hoje não se encontra mais entre nós. Eu quero até render homenagem a ele, mesmo na sua ausência. Foi o Dr. Wanderley Aparecido Borges, que foi um dos grandes juízes do DIPO, com quem eu tive a honra e o prazer de ter trabalhado. Já falecido, mas foi um dos grandes juízes daquela instituição.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - De fato, eu também trabalhei com o Dr. Wanderley. Naquela época, o DIPO era muito pequeno, e ele era o juiz da vara e do DIPO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Da trigésima...

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Décima quinta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Décima quinta.

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Décima quinta e do DIPO. Hoje em dia isso... não só não é 1 juiz, são 6, como 6 só trabalham na área do DIPO. Então, o DIPO, ele trabalha... Nesse caso específico do DIPO 5, ele trabalha com apreciação dos pedidos cautelares judiciais. Então, as interceptações telefônicas, a busca e apreensão, todas as medidas previamente determinadas são analisadas pelo juiz do DIPO. Os inquéritos, quando eles entram, eles passam pelo DIPO e são prenotados para uma vara determinada. Então, já se sabe quem vai ser o juiz que vai julgar aquele processo. Quando o DIPO deixa de atuar? Quando oferece a denúncia. No momento em que o promotor oferece a denúncia, o inquérito policial deixa o DIPO e vai para a vara. E aí o juiz da vara é quem vai trabalhar. Então, o



DIPO concentra todas as medidas cautelares, todas as medidas judiciais que precedem a denúncia. E depois da denuncia fica a critério do julgamento do juiz natural da vara. Isso por quê? Porque em São Paulo, da mesma forma em que as promotorias criminais são muito grandes — são 124; são 62 juízes —, não existe praticamente... é inviável uma distribuição imediata de um pedido como uma busca e apreensão ou uma prisão temporária. Isso se torna praticamente inviável. E esse setor foi criado, basicamente, para satisfazer ou evitar o equívoco, ou para permitir que essa prestação jurisdicional de emergência fosse dada. E depois cresceu, abrangendo outras medidas judiciais. Hoje é um sistema que opera muito solidamente em São Paulo. Até onde eu sei, só existe o DIPO na Capital. Eu desconheço se existem DIPOs em outras cidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E é satisfatório para o Ministério Público trabalhar com o DIPO?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - Para nós é satisfatório. Por quê? Porque torna a medida ágil. Se cada pedido cautelar fosse distribuído para 64 juízes, vai saber se naquele exato momento o juiz vai ter disponibilidade de apreciar um pedido que, às vezes, é urgente, como uma prisão temporária. Nós temos, inclusive, o DIPO... Nós... No meu caso, inclusive, e em outros, nós temos um plantão noturno. A gente trabalha 24 horas. Termina o expediente forense, das 7 da noite até às 7 da manhã do dia seguinte, têm um juiz e um promotor do DIPO de plantão. Então, acontece uma prisão temporária durante a noite, é acionado durante a noite normalmente, o que seria praticamente inviável numa sucessão de 64 juízes e 124 promotores. Então, o DIPO é satisfatório, sim. É uma estrutura que tem demonstrado eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E, para o controle das interceptações telefônicas, V.Sa. também não entende que concentrado num departamento como esse é muito melhor do que estar espalhado também em sessenta e tantas varas?

O SR. MÁRCIO SÉRGIO CHRISTINO - É verdade. A única... O que nós tivemos lá de... O que nós estamos tentando reestruturar é que, a princípio, também passava pelo Ministério Público. Uma promotoria do DIPO passava pela promotoria do DIPO e pelo juiz do DIPO. Depois, o anterior Procurador-Geral, que não está



mais, o Dr. Rodrigo Pinho, descentralizou as interceptações telefônicas, espalhou as interceptações telefônicas por todos os 124 promotores. Então, nós não conseguimos manter o mesmo tipo de controle. Isso está sendo revertido agora. Nós vamos passar a estruturar dessa maneira, concentrando num departamento onde a informação fica restrita a um número relativamente pequeno de promotores. São 2 promotores e 6 juízes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu fiz menção ao Dr. Wanderley, não querendo desmerecer os demais que por lá passaram, também muito competentes, muito diligentes. Mas, como o Dr. Wanderley não está mais entre nós, eu fiz questão de frisar o seu nome, porque foi um dos magistrados com o qual eu trabalhei, que realmente merece ser citado, mesmo na sua ausência. Foi um grande juiz, um grande profissional da Magistratura.

Eu vou transformar esta reunião numa reunião reservada, para que possam ser feitos questionamentos outros e para que as questões sob sigilo possam, então, ser mantidas sob sigilo nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Antes de transformá-la em reservada, eu gostaria de botar em votação, se todos estiverem de acordo, os requerimentos que hoje estão colocados na pauta.

Há alguma, alguma... alguém que se manifeste contrário a... (*Pausa.*)

Não havendo quem se manifeste em contrário, vou botar em votação os requerimentos. E já prontamente chegou o Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pela ordem, Sr. Presidente.

V.Exa. poderia, primeiro, ler quantos requerimentos há?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - São 2 requerimentos.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Dois requerimentos. Então, fico à vontade para votar. Eu queria encaminhar um deles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - 1 - Requerimento nº 88/08, de autoria do Sr. Nelson Pellegrino, que requer seja convocada para depor nesta Comissão a Sra. Regina Célia Lemes de Carvalho, ex-mulher do Policial Civil Augusto Peña, em data a ser agendada.

2 - Requerimento nº 89/08, de minha autoria, que requer ao Sr. Presidente seja convidado o Desembargador Luiz Zveiter, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para prestar informações altamente relevantes, porque ele



está instituindo, na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, um sistema onde ficam cadastradas todas as interceptações deferidas pelos juizes no Estado do Rio de Janeiro. Acho que é uma medida bastante salutar para o futuro, inclusive porque nós estamos vendo a dificuldade que os juizes têm em nos informar o número de interceptações realizadas.

Então, portanto, o primeiro requerimento em votação...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, só para encaminhar favorável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O primeiro requerimento ou o segundo requerimento?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, esse requerimento... o segundo, de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O segundo, eu vou passar a Presidência, depois, a V.Exa., porque é requerimento de minha autoria.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, em discussão o primeiro requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Aqueles Deputados que aprovam o Requerimento nº 88, de 2008, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Segundo requerimento.

Passo a Presidência ao Deputado Simão Sessim, tendo em vista que se trata de requerimento de minha autoria.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado Simão Sessim...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Requerimento... Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pode anunciar. Depois, eu gostaria de falar sobre o requerimento do Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Eu ia dar a palavra ao Relator, mas, antes, ia dar a palavra ao autor, o nobre Deputado... o Presidente desta Comissão, que é o nobre Deputado Marcelo Itagiba, para que encaminhe seu requerimento.



O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Sr. Presidente, senhores membros desta Comissão, tem sido grande a dificuldade em obter dados por parte dos Ministérios Públicos, por parte do Poder Judiciário, no que diz respeito ao número de interceptações, até mesmo das próprias Polícias Civil... E só recebemos até agora, efetivamente, a resposta da Polícia Federal, de que, dos 409 mil números que nos foram informados que foram interceptados no ano de 2007 pelas teles, 10% correspondem ao número de interceptações feitas pela Polícia Federal.

O Desembargador Zveiter, ilustre Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, filho do nosso querido Ministro Waldemar Zveiter, está instituindo — e eu tive a honra de participar com ele, na segunda-feira, de uma reunião com os magistrados no Rio de Janeiro — um sistema de controle efetivo das interceptações, dos seus deferimentos, de quem os requereu, exatamente no teor do que esta Comissão Parlamentar de Inquérito vai procurar estabelecer no procedimento legislativo que irá realizar.

Portanto, acho importante a presença do Desembargador Zveiter, que se colocou à disposição da CPI para prestar esclarecimentos e informar a esta CPI como está funcionando esse sistema. Então, portanto, acho importante a presença do Desembargador aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Caro autor, era desejo meu encaminhar favorável, mas, na Presidência, prefiro simplesmente cumprimentar V.Exa. pelo excelente requerimento que faz.

A pessoa que vem, além da tradição familiar, é um desembargador de respeito, que... E, com relação ao mérito do requerimento, V.Exa. traz alguém que começa a dar normas que poderão servir amanhã na legislação, tendo em vista que são normas que vão amarrar, vão caracterizar a decência, a regularidade dos pedidos de interceptação. Ele já vem fazendo esse trabalho, e acho que é bom que nós possamos ouvi-lo aqui.

Eu dou a palavra ao Relator, antes de...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Também para parabenizar o Deputado Marcelo Itagiba, que até me relatava que participou com o Desembargador de uma videoconferência que foi realizada para todos os magistrados no Estado do Rio de Janeiro. Magistrados criminais, é claro.



Eu sugeriria ao Deputado Marcelo Itagiba que pedisse ao Desembargador que, na sua oitiva aqui nesta Comissão, trouxesse a resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que instituiu esse sistema, porque nós podemos, inclusive, sugerir-lá aos demais tribunais do País. Quero, inclusive, procurar a Desembargadora Presidenta do Tribunal da Bahia, Dra. Sílvia Zarif. Vou sugerir a ela que um sistema similar seja instituído também no Estado da Bahia, como podemos sugerir aos demais tribunais do País.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Eu estou de posse dessa resolução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - O autor com a palavra.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - E com certeza o Desembargador Zveiter trará essa resolução, como também fará, tenho certeza, uma apresentação que ele fez aos magistrados de como funciona o sistema, porque o sistema, hoje, está sendo todo informatizado. O que isso quer dizer? Todos os pedidos de interceptação têm de seguir um padrão estabelecido. E, para inserir o pedido de interceptação, os campos têm de ser preenchidos. E ele vai chegar ao aperfeiçoamento de que essa ordem judicial vai sair via computador diretamente para a empresa de telefonia e para a Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A autenticação eletrônica, que até discutimos aqui.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Exatamente. Portanto, eu acho que vai ser de grande valia esse avanço que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, do meu Estado, está fazendo e que, com certeza, servirá de paradigma para todos os demais Poderes Judiciários no País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Há alguém mais que queira encaminhar? (*Pausa.*)

Deputado William Woo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Só sugerir... Acho que é um grande avanço no Rio de Janeiro. O Presidente Itagiba não estava no momento em que estávamos falando de como conseguir manter a cópia original como original mesmo.

Eu acho também... Isto já deve estar previsto: quando você entregar o material, você falar quantos gigas de gravação tem. O sistema poderia incluir alguns



códigos... Naquele trecho, se não tiver aquele código, é porque houve uma alteração. É uma sugestão que faço.

Parabenizo esse trabalho no Estado do Rio de Janeiro. Porque, ao mesmo tempo em que temos esta CPI, até ia explicar, o Deputado Marcelo Itagiba tem uma PEC — eu faço parte também da Comissão; não estamos conseguindo ainda — acabando com o fórum privilegiado justamente aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Simão Sessim) - Não mais havendo quem queira encaminhar, ao tempo em que cumprimento mais uma vez o autor, o Presidente Marcelo Itagiba, coloco em votação.

Os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passo a Presidência novamente ao Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Sr. Presidente em exercício.

Vou suspender por 5 minutos a reunião para transformá-la em reunião reservada.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Só não esquecer o pessoal do som do circuito interno, porque às vezes estamos em uma reunião reservada e estão todos vendo o circuito interno que funciona nesta Casa.

(*A reunião é suspensa.*)